

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1256 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010** Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 980, de 04 de novembro de 2009, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 980, de 04 de novembro de 2009, e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 980/2009, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 15.732.700,00 (Quinze milhões, setecentos e trinta e dois mil e setecentos reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2010. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 01 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

### Anexo I do Decreto 1256, de 01 de setembro de 2010

|                                                                                                 |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Anulação de Dotações</b>                                                                     |                  |
| <b>0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança</b>                                               |                  |
| 04.122.0113.2152 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SCS                             |                  |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                                                   | 26.000,00        |
| <b>Total da Entidade</b>                                                                        | <b>26.000,00</b> |
| <b>0501 - Secretaria da Gestão</b>                                                              |                  |
| 04.122.0101.1001 - Modernizar a Gestão Fiscal e Administrativa - PNAFM                          |                  |
| 33903500 - Serviços de Consultoria                                                              | 24.000,00        |
| <b>Total da Entidade</b>                                                                        | <b>24.000,00</b> |
| <b>0601 - Secretaria da Educação</b>                                                            |                  |
| 12.361.0003.1000 - Implantação e Estruturação da Rede Integrada de Biblioteca                   |                  |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                       | 10.000,00        |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                                  | 36.000,00        |
| 12.361.0149.1111 - Ampliação e Reforma de Unidade Escolar de Ensino Fundamental                 |                  |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                                                   | 30.000,00        |
| 12.361.0149.1112 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Ensino Fundamental   |                  |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                                  | 135.000,00       |
| 12.365.0153.1116 - Construção e Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Educação Infantil |                  |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                       | 10.000,00        |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                                  | 200.000,00       |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                                                   | 74.000,00        |

|                                                                                                                            |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 12.365.0153.1117 - Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil                                                    |                     |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  | 10.000,00           |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                                                             | 160.000,00          |
| 12.361.0149.2090 - Manutenção da Coordenação Geral                                                                         |                     |
| 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção                                                                              | 50.000,00           |
| 33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete                                                              | 50.000,00           |
| 33903604 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Loc de Veículos                                                    | 50.000,00           |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                                                                              | 50.000,00           |
| 12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental                                                      |                     |
| 33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete                                                              | 10.000,00           |
| 33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo                                                           | 50.000,00           |
| 12.361.0003.2093 - Manutenção e Fortalecimento da Ação Pedagógica e Gestão Escolar                                         |                     |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                                                                              | 35.000,00           |
| 12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental                                                    |                     |
| 33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete                                                              | 348.000,00          |
| <b>Total da Entidade</b>                                                                                                   | <b>1.308.000,00</b> |
| <b>0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização - FUNDEB</b>                              |                     |
| 12.361.0005.1002 - Construção e Reforma das Unid. Escolares do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF                          |                     |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                                                             | 56.000,00           |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                                                                              | 5.000,00            |
| 12.361.0009.2138 - Manutenção e Fortalecimento da Gestão Escolar - FUNDEB 40% - EF                                         |                     |
| 33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  | 200.000,00          |
| <b>Total da Entidade</b>                                                                                                   | <b>261.000,00</b>   |
| <b>0701 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                     |                     |
| 10.301.0102.2011 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde                                             |                     |
| 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção                                                                              | 150.000,00          |
| 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                               | 20.000,00           |
| 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas                                                                          | 100.000,00          |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                                                             | 260.000,00          |
| 10.303.0103.2014 - Manutenção e Funcionamento da Assistência Farmacêutica Municipal                                        |                     |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  | 150.000,00          |
| <b>Total da Entidade</b>                                                                                                   | <b>680.000,00</b>   |
| <b>0702 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                                        |                     |
| 08.244.0155.2016 - Ampliar as Políticas Voltadas para as Crianças, Adolescentes e os Jovens em Situação de Vulnerabilidade |                     |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  | 50.000,00           |
| 08.244.0155.2050 - Manutenção dos Serviços Continuados de Atenção à Família - CRAS                                         |                     |
| 33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  | 50.000,00           |

Valorize seus atos, publique no  
**Impresso Oficial do Município**

- Prefeito  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
- Vice-Prefeito  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**

- Chefe do Gabinete do Prefeito  
**LUIS EDÉSIO SOLON**  
- Procurador Geral do Município  
**JOSÉ CLITO CARNEIRO**  
- Secretário de Governo  
**LUÍS FERNANDO VIANA COELHO**  
- Secretário da Gestão  
**JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS**  
- Secretário da Educação  
**JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE**  
- Secretário da Saúde e Ação Social  
**CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES**



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

[iom@sobral.ce.gov.br](mailto:iom@sobral.ce.gov.br)

- Secretário da Infraestrutura  
**RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO**  
- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental  
**OSMANY MENDES PARENTE**  
- Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente  
**MARIA JURACI NEVES DUARTE**  
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico  
**LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO**  
- Secretário da Agricultura e Pecuária  
**EDISON FROTA ARAÚJO**  
- Secretário da Cidadania e Segurança  
**FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA**  
- Secretário da Cultura e Turismo  
**ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA**  
- Secretário do Esporte e Juventude - Interino  
**EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**  
- Presidente da Imprensa Oficial do Município  
**JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA**

|                                                                                                                    |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 08.244.0156.2121 - Manutenção das Ações Sócio-Educativas Especializadas com Crianças, Adolescentes e suas Famílias |            |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                                                     | 40.000,00  |
| 08.241.0155.2131 - Manutenção do Atendimento Continuado à Pessoa Idosa                                             |            |
| 339030 - Material de Consumo                                                                                       | 20.000,00  |
| Total da Entidade                                                                                                  | 160.000,00 |
| 0801 - Secretaria da Cultura e Turismo                                                                             |            |
| 13.392.0104.2015 - Apoiar a Criação, Produção e Difusão das Manifestações Culturais                                |            |
| 33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                          | 100.000,00 |
| 13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais                              |            |
| 33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                          | 15.000,00  |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                                                                      | 190.000,00 |
| 13.695.0143.2165 - Promover Ações de Incentivo ao Turismo                                                          |            |
| 33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                          | 35.000,00  |
| Total da Entidade                                                                                                  | 340.000,00 |
| 0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico                                                        |            |
| 19.573.0136.1003 - Apoio a Implantação do Parque Tecnológico                                                       |            |
| 33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                          | 10.000,00  |
| 22.661.0137.1060 - Apoio a Implantação de Unidades Produtivas                                                      |            |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                          | 10.000,00  |
| 11.334.0138.1066 - Intermediação e Apoio a Comercialização de Micro e Pequenos Empreendedores                      |            |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                          | 20.000,00  |
| 11.334.0013.2055 - Manutenção e Divulgação do PRODENE                                                              |            |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                          | 10.000,00  |
| 11.334.0138.2145 - Apoio a Desburocratização e Formalização de Micro e Pequenas Empresas                           |            |
| 33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                          | 5.000,00   |

|                                                                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 11.334.0013.2154 - Capacitação, Qualificação de Micro, Pequenos Empreendedores e Profissionais do Trad. De Eventos |              |
| 33903500 - Serviços de Consultoria                                                                                 | 15.000,00    |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                          | 10.000,00    |
| Total da Entidade                                                                                                  | 80.000,00    |
| 1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente                                         |              |
| 15.453.0123.1038 - Implantação da Infra - Estrutura Urbana de Transporte                                           |              |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                                                     | 200.000,00   |
| 15.452.0126.1042 - Construção de Equipamentos Urbanos                                                              |              |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                                                     | 3.070.000,00 |
| 15.453.0123.2000 - Manutenção da Infra - Estrutura Urbana de Transportes                                           |              |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                                                     | 50.000,00    |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                                                                      | 50.000,00    |
| 15.127.0123.2001 - Operação e Manutenção do Sistema de Informações Georeferenciadas                                |              |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                                                                      | 100.000,00   |
| 04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAM                                                             |              |
| 33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo                                                   | 100.000,00   |
| 13.391.0127.2054 - Planejamento, Preservação e Conservação do Patrimônio Histórico                                 |              |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                                                     | 50.000,00    |
| Total da Entidade                                                                                                  | 3.620.000,00 |
| 1201 - Secretaria do Esporte e Juventude                                                                           |              |
| 27.811.0118.1030 - Construção, Ampliação e Restauração de Equipamentos Esportivos                                  |              |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                                                     | 330.000,00   |
| 04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo                                                       |              |
| 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                       | 5.000,00     |
| 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção                                                                      | 5.000,00     |
| Total da Entidade                                                                                                  | 340.000,00   |



|                                                                                              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1301 - Secretaria da Infraestrutura                                                          |               |
| 15.451.0108.1011 - Construção de Rodovias e Estradas Vicinais                                |               |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                               | 500.000,00    |
| 15.451.0108.1013 - Construção de Avenidas e Ruas                                             |               |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                               | 200.000,00    |
| 15.451.0015.1127 - Urbanização na Boulevard do Arco 2ª Etapa                                 |               |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                               | 300.000,00    |
| 15.451.0015.1129 - Projeto Multisetorial Integrado                                           |               |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                               | 1.000.000,00  |
| 18.544.0109.2026 - Manutenção e Modernização de Aduitoras e Sistemas de Abastecimento D'Água |               |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                               | 30.000,00     |
| 18.544.0109.2027 - Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços                              |               |
| 33903000 - Material de Consumo                                                               | 10.000,00     |
| 04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo                                 |               |
| 31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos                               | 65.000,00     |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 40.000,00     |
| 18.544.0109.2149 - Desenvolvimento da Infra - Estrutura Hídrica                              |               |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                               | 150.000,00    |
| Total da Entidade                                                                            | 2.295.000,00  |
| 1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental                                        |               |
| 17.511.0132.1050 - Construção de Unidades Sanitárias Domiciliares - Área Rural               |               |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                               | 250.000,00    |
| 17.512.0132.1052 - Esgotamento Sanitário - Sede do Município                                 |               |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                               | 4.200.000,00  |
| 17.511.0132.1053 - Esgotamento Sanitário - Distritos                                         |               |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                               | 465.000,00    |
| Total da Entidade                                                                            | 4.915.000,00  |
| 1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE                                              |               |
| 17.512.0122.1037 - Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água e Esgoto de Sobral |               |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                                                | 450.000,00    |
| 17.512.0122.2004 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Sobral                        |               |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                               | 200.000,00    |
| 04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE de Sobral                              |               |
| 33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                 | 26.000,00     |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                               | 200.000,00    |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                                                | 100.000,00    |
| 46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado                                          | 7.700,00      |
| 17.512.0122.2160 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto de Sobral                      |               |
| 33903000 - Material de Consumo                                                               | 400.000,00    |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 200.000,00    |
| 44905200 - Equipamentos e Material Permanente                                                | 100.000,00    |
| Total da Entidade                                                                            | 1.683.700,00  |
| Total das Anulações                                                                          | 15.732.700,00 |
| Anexo II do Decreto 1256, de 01 de setembro de 2010                                          |               |
| Créditos Suplementares                                                                       |               |
| 0401 - Secretaria da Cidadania e Segurança                                                   |               |
| 04.122.0113.2152 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SCS                          |               |
| 33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóvel                    | 26.000,00     |
| Total da Entidade                                                                            | 26.000,00     |
| 0501 - Secretaria da Gestão                                                                  |               |
| 04.122.0101.1001 - Modernizar a Gestão Fiscal e Administrativa - PNAFM                       |               |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                    | 24.000,00     |
| Total da Entidade                                                                            | 24.000,00     |

|                                                                                                                            |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 0601 - Secretaria da Educação                                                                                              |               |
| 12.306.0150.2075 - Merenda Escolar para Alunos da Educação de Jovens e Adultos                                             |               |
| 33903000 - Material de Consumo                                                                                             | 35.000,00     |
| 12.361.0149.2090 - Manutenção da Coordenação Geral                                                                         |               |
| 31901300 - Obrigações Patronais                                                                                            | 104.000,00    |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  | 200.000,00    |
| 12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental                                                      |               |
| 33903000 - Material de Consumo                                                                                             | 20.000,00     |
| 12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental                                                    |               |
| 33903000 - Material de Consumo                                                                                             | 85.000,00     |
| 12.365.0153.2102 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil                                                         |               |
| 33903000 - Material de Consumo                                                                                             | 1.000,00      |
| 12.306.0153.2103 - Merenda Escolar para Educação Infantil                                                                  |               |
| 33903000 - Material de Consumo                                                                                             | 5.000,00      |
| 12.306.0149.2112 - Merenda Escolar para Alunos do Ensino Fundamental                                                       |               |
| 33903000 - Material de Consumo                                                                                             | 344.000,00    |
| Total da Entidade                                                                                                          | 794.000,00    |
| 0603 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização - FUNDEB                                     |               |
| 12.365.0006.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 40%                                            |               |
| 33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  | 5.000,00      |
| 12.365.0006.2101 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 60% EI                                         |               |
| 31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização                                            | 120.000,00    |
| 12.361.0005.2107 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% EF                                      |               |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  | 141.000,00    |
| 12.366.0007.2113 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40% EJA                           |               |
| 33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  | 56.000,00     |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  | 35.000,00     |
| 12.366.0007.2115 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - 60% EJA                                  |               |
| 31901300 - Obrigações Patronais                                                                                            | 30.000,00     |
| 31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização                                            | 228.000,00    |
| 12.361.0010.2139 - Manutenção do Fortalecimento do Sistema Municipal de Educação - FUNDEB 40% EF                           |               |
| 33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo                                                           | 160.000,00    |
| Total da Entidade                                                                                                          | 775.000,00    |
| 0701 - Fundo Municipal de Saúde                                                                                            |               |
| 10.302.0102.2010 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Hospitalares                                                    |               |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  | 8.800.000,00  |
| 10.301.0102.2011 - Manutenção, Funcionamento dos Serviços Municipais de Saúde                                              |               |
| 31901300 - Obrigações Patronais                                                                                            | 165.000,00    |
| 33903000 - Material de Consumo                                                                                             | 550.000,00    |
| 33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóvel                                                  | 65.000,00     |
| 33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete                                                              | 200.000,00    |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                  | 450.000,00    |
| Total da Entidade                                                                                                          | 10.230.000,00 |
| 0702 - Fundo Municipal de Assistência Social                                                                               |               |
| 08.244.0155.2016 - Ampliar as Políticas Voltadas para as Crianças, Adolescentes e os Jovens em Situação de Vulnerabilidade |               |
| 33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete                                                              | 20.000,00     |

|                                                                                             |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 08.306.0157.2017 - Manutenção e Funcionamento do Restaurante Popular                        |            |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 90.000,00  |
| 08.244.0157.2122 - Manutenção das Unidades Produtivas de Alimentos                          |            |
| 33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo                            | 50.000,00  |
| Total da Entidade                                                                           | 160.000,00 |
| 0801 - Secretaria da Cultura e Turismo                                                      |            |
| 04.122.0418.2105 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da SECULT                      |            |
| 31901300 - Obrigações Patronais                                                             | 20.000,00  |
| 33903000 - Material de Consumo                                                              | 35.000,00  |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 15.000,00  |
| 13.391.0105.2162 - Manutenção, Conservação e Funcionamento dos Equipamentos Culturais       |            |
| 31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização             | 100.000,00 |
| 33903000 - Material de Consumo                                                              | 20.000,00  |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 150.000,00 |
| Total da Entidade                                                                           | 340.000,00 |
| 0901 - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico                                 |            |
| 04.122.0412.2067 - Manutenção e Funcionamento Administrativo                                |            |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 80.000,00  |
| Total da Entidade                                                                           | 80.000,00  |
| 1101 - Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente                  |            |
| 04.122.0410.2049 - Manutenção e Funcionamento da SPLAM                                      |            |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 50.000,00  |
| 33909300 - Indenizações e Restituições                                                      | 20.000,00  |
| Total da Entidade                                                                           | 70.000,00  |
| 1201 - Secretaria do Esporte e Juventude                                                    |            |
| 27.812.0117.1029 - Realização de Eventos de Atividade Física, Recreação e Lazer             |            |
| 33903000 - Material de Consumo                                                              | 10.000,00  |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 60.000,00  |
| 04.122.0120.2046 - Manutenção e Funcionamento Administrativo                                |            |
| 33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo                            | 10.000,00  |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 60.000,00  |
| 27.811.0118.2062 - Manutenção e Modernização de Equipamentos Esportivos                     |            |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 200.000,00 |
| Total da Entidade                                                                           | 340.000,00 |
| 1301 - Secretaria da Infraestrutura                                                         |            |
| 18.544.0109.2026 - Manutenção e Modernização de Adutoras e Sistemas de Abastecimento D'Água |            |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 30.000,00  |
| 18.544.0109.2027 - Manutenção, Perfuração e Instalação de Poços                             |            |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                   | 10.000,00  |

|                                                                                 |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 04.122.0408.2028 - Manutenção e Funcionamento Administrativo                    |               |
| 31901300 - Obrigações Patronais                                                 | 60.000,00     |
| 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                             | 5.000,00      |
| 33903500 - Serviços de Consultoria                                              | 40.000,00     |
| 04.122.0408.2150 - Modernização, Manutenção e Aquisição de Máquinas e Veículos  |               |
| 33903000 - Material de Consumo                                                  | 150.000,00    |
| Total da Entidade                                                               | 295.000,00    |
| 1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental                           |               |
| 16.481.0129.1045 - Reconstrução e Melhorias Habitacionais - Área Rural          |               |
| 44905100 - Obras e Instalações                                                  | 200.000,00    |
| 04.122.0131.2056 - Manutenção e Funcionamento Administrativo                    |               |
| 33903000 - Material de Consumo                                                  | 100.000,00    |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 200.000,00    |
| 15.452.0135.2063 - Melhoria de Limpeza Pública                                  |               |
| 31903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 165.000,00    |
| 33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete                   | 250.000,00    |
| Total da Entidade                                                               | 915.000,00    |
| 1402 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE                                 |               |
| 17.512.0122.2004 - Operação e Manutenção do Sistema de Água de Sobral           |               |
| 33903000 - Material de Consumo                                                  | 307.700,00    |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 900.000,00    |
| 04.122.0121.2047 - Manutenção e Funcionamento do SAAE de Sobral                 |               |
| 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | 450.000,00    |
| 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas                               | 26.000,00     |
| Total da Entidade                                                               | 1.683.700,00  |
| Total dos Créditos Adicionais                                                   | 15.732.700,00 |

**DECRETO Nº 1260 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea n do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação uma casa pertencente a Sra. Cezarina Alves de Lima, medindo 6,35m de frente por 25m de fundos, situada no Distrito de Rafael Arruda, neste Município. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel aludido neste Decreto tem por finalidade a construção de uma Escola Pública, neste Município. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 1261 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 - Regulamenta a Lei nº 1022/2010 de 30 de junho de 2010, estabelecendo critérios para a concessão da Gratificação de Produtividade à Docência para os Professores da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei

Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em estimular o corpo docente das unidades educacionais do município, a empreender maiores esforços na melhoria dos resultados de seus alunos, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita nos artigos 3º, 4º, 5º e 7º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, DECRETA: Art. 1º Os professores que no semestre posterior estiverem lotados em anos diferentes deverão receber gratificação conforme resultado de sua turma anterior, até sair o resultado da próxima avaliação externa, desde que estejam lotados em anos contemplados pela gratificação. Art. 2º Os professores do 9º ano deverão receber gratificação, desde que a média da Escola seja igual ou superior à média do município. Parágrafo Único No 9º ano deverá ser considerada para efeito de gratificação, a carga horária de trabalho do professor. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**ATO Nº 9.632/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **VALDERICE FARRAPO COSTA**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-01, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.644/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. **OSVALDO MELO NEGREIROS FILHO**, Matrícula Nº 15863, do cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B. Ref. 1, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.645/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **THYAGO TEIXEIRA FARIAS**, Mat. Nº 15794, do cargo de Provimento Efetivo P.E.B. Classe B Referência 1, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.646/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, ele a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. **RAFAEL LIRA GOMES BASTOS**, Matrícula Nº 15870, do cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B Referência 1, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.650/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o Sr. **ANTÔNIO ANDREW FARRAPO FROTA**, Matrícula Nº 15894, do cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B. Ref. 1, lotado na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.651/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, a Sra. **VALDERICE FARRAPO COSTA**, Matrícula Nº 15800, do cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B. Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.654/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, Sr.(a). **LUIZA HELENA MELO LEITÃO SALES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.665/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **HERIK ZEDNIK RODRIGUES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.670/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº. 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº. 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a(o) Sr.(a). **LUIZA HELENA MELO LEITÃO SALES**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9674/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear o(a) servidor(a) efetivo(a)



PEB Classe B Referência 3 - Sr.(a) **VIVIANE ANDRADE DA SILVA** - matrícula 9134, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico SMS-01, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**ATO Nº 9.675/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **CLEINILDA ALVES MEDEIROS FERREIRA**, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógico SMS-01, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

#### REPUBLICAÇÃO

**ATO Nº 9.642/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, Sr.(a). **MARIA VÂNIA ABREU PONTES**, Matrícula Nº 15872, do cargo de Provimento Efetivo de P.E.B. Classe B. Ref. 1, lotada na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

#### PORTARIAS

**PORTARIA 126/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados, referente ao mês de setembro/2010. Matrícula 2628 Nome - Antonia Maria Rodrigues Vasconcelos - Nº horas 40. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de setembro de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**PORTARIA 130/2010/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 9412 - Eliane Monte Barboza Paiva. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de outubro/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de outubro de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**PORTARIA 131/2010/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriram as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: 9401 - Mariana Cristina Teles Araújo 15764 - Francisco Heloiso Ferreira de Brito. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de outubro de 2010 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**PORTARIA 132/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados, referente ao mês de outubro/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de outubro de 2010 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

| Matrícula | Nome                                   | Nº horas |
|-----------|----------------------------------------|----------|
| 267       | Iracema Rodrigues Sampaio de Souza     | 40       |
| 2628      | Antonia Maria Rodrigues Vasconcelos    | 40       |
| 2652      | Caetana Juscilane Bezerra Arruda       | 30       |
| 2758      | Francisco Erivaldo de Sousa            | 40       |
| 2882      | Maria das Graças Ribeiro Frota         | 40       |
| 2915      | Maria de Fátima Ponte Bezerra          | 40       |
| 3089      | Maria do Rozário Madeira do Nascimento | 40       |
| 3172      | Ursulina Azevedo Lima                  | 40       |
| 3295      | Francisco Miranda Sales                | 40       |
| 3351      | Raimundo Rodrigues Ferreira            | 20       |
| 3673      | Juracir Maria da Costa Gomes           | 40       |
| 3812      | Maria de Fátima Arruda                 | 40       |
| 3872      | Francisco Luciano de Sousa             | 20       |
| 3985      | José Bernardo do Nascimento            | 40       |
| 3990      | Paulo Josué Sales                      | 40       |
| 6440      | Selma Maria Mouta Silva                | 30       |
| 8238      | Maria Joanice Lino Lima                | 40       |
| 9236      | Maria Eilane Silva Arcaño              | 40       |
| 9265      | Jorgeana Brito de Moraes               | 40       |
| 9313      | Francisco Jacilandio Aragão            | 40       |

**PORTARIA 133/2010 EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de outubro/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de outubro de 2010 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

| Anexo Único Portaria 133 - de 06 de outubro de 2010 |                                          |             |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|
| MATRICULA                                           | NOME                                     | Nº DE HORAS |
| 8013                                                | ADAUTO SOUZA DA SILVA                    | 3           |
| 8209                                                | ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDO      | 3           |
| 9429                                                | ADRIANA MADEIRA DE LIMA                  | 2           |
| 15740                                               | ADRIANA MADEIRA DE LIMA                  | 2           |
| 2099                                                | AGUIDA MARIA ARAUJO                      | 3           |
| 8712                                                | ANTONIA XIMENES PONTES                   | 6           |
| 8212                                                | ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO          | 3           |
| 9493                                                | ALUANA PONTE MENESES                     | 6           |
| 15893                                               | ANA CARLA DE MESQUITA                    | 6           |
| 2588                                                | ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRAD      | 2           |
| 1223                                                | ANA CELIA FERREIRA TORRES                | 2           |
| 15745                                               | ANA CRISTINA BARBOSA VASCONCELOS         | 3           |
| 15747                                               | ANA CRISTINA DA COSTA                    | 5           |
| 15748                                               | ANA KAMILA SILVA ABREU                   | 3           |
| 9445                                                | ANA KARLA VASCONCELOS                    | 5           |
| 9524                                                | ANA KECIA MACIEL LIMA                    | 3           |
| 1824                                                | ANA LUCIA FERNANDES                      | 2           |
| 9443                                                | ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS              | 2           |
| 8318                                                | ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS              | 2           |
| 9510                                                | ANA LUCIA MESQUITA FROTA                 | 4           |
| 8472                                                | ANA LUCIA MESQUITA FROTA                 | 36          |
| 2598                                                | ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA             | 3           |
| 15751                                               | ANA MARA AGUIAR NERIS                    | 2           |
| 15753                                               | ANA MÂRCIA DE OLIVEIRA CARVALHO          | 5           |
| 1224                                                | ANA MARIA ROCHA TORRES                   | 2           |
| 2604                                                | ANA NERY DE PAIVA FERREIRA               | 3           |
| 15768                                               | ANA PATRICIA LINHARES ALVES              | 2           |
| 15843                                               | ANA RAQUEL ALVES DE SOUSA                | 3           |
| 0633                                                | ANA SORAIA SILVA GALDINO                 | 2           |
| 9465                                                | ANA SORAIA SILVA GALDINO                 | 2           |
| 2606                                                | ANA TERESA DE VASCONCELOS                | 2           |
| 8099                                                | ANGELA MARIA DE SOUSA                    | 2           |
| 9422                                                | ANTONIA DA CONCEIÇÃO BRANDAO             | 2           |
| 1828                                                | ANTONIA DE FATIMA CAMPOS                 | 2           |
| 0915                                                | ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR              | 2           |
| 9004                                                | ANTONIA DOMINGUES OLIVEIRA               | 2           |
| 1464                                                | ANTONIA JOSIMAR DA COSTA                 | 2           |
| 15783                                               | ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES         | 3           |
| 2611                                                | ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA              | 3           |
| 1193                                                | ANTONIA LUCILENE GOMES                   | 3           |
| 1703                                                | ANTONIA MONTEIRO LOPES                   | 2           |
| 2107                                                | ANTONIA PAIVA VASCONCELOS                | 2           |
| 15848                                               | ANTONIA REGINA PAZ GREGÓRIO              | 7           |
| 2613                                                | ANTONIA ROSEMEIRE MORAES RIBEIRO PORTELA | 7           |
| 9427                                                | ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA            | 3           |
| 15792                                               | ANTONIO DE PÁDUA SOEIRO                  | 3           |
| 9433                                                | ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA       | 2           |
| 8285                                                | ANTONIO VIEIRA FERNANDES                 | 3           |
| 9612                                                | APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA              | 6           |
| 8872                                                | APOLONIA MACHADO DO CARMO                | 2           |
| 8301                                                | APOLONIA MACHADO DO CARMO                | 2           |
| 15806                                               | ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA       | 3           |
| 0879                                                | ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA       | 3           |
| 8623                                                | AURICELIA SANTANA DE SOUSA               | 2           |
| 1476                                                | AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA               | 2           |
| 9509                                                | BENEDITA BEZERRA FROTA                   | 3           |
| 2649                                                | BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA        | 3           |
| 1710                                                | CAETANA SILVA GONCALVES                  | 5           |
| 8495                                                | CAETANO DA PONTE MACHADO                 | 3           |
| 2653                                                | CANDIDA MARIA DE SOUSA LOPES             | 3           |
| 15379                                               | CARLA CRISTINA DE SOUZA                  | 3           |
| 15818                                               | CARLOS ALBERTO FROTA CAVALCANTE          | 3           |
| 9501                                                | CASSILDA FARIAS SENA                     | 3           |
| 0640                                                | CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS             | 3           |
| 0892                                                | CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS             | 3           |
| 9123                                                | CELIA MARIA MESQUITA LEITAO              | 4           |
| 2036                                                | CELINA EDUARDO DE SOUSA                  | 6           |
| 1842                                                | CÍCERA FERNANDES SOUSA PORTELA           | 3           |
| 2661                                                | CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA          | 3           |
| 15825                                               | CILEIA MARIA DO NASCIMENTO               | 2           |
| 0923                                                | CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO          | 2           |
| 0627                                                | CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES          | 2           |
| 9165                                                | CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES          | 2           |
| 8496                                                | CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS              | 3           |
| 15828                                               | CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS              | 5           |
| 9392                                                | CLEIDINI PAIVA LOPES                     | 5           |
| 9514                                                | CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS             | 3           |
| 15829                                               | CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA DE PAULA        | 2           |
| 15832                                               | DANIEL COELHO DA CRUZ                    | 3           |
| 8783                                                | DENISE MARIA MATIAS VERAS                | 2           |
| 1844                                                | DORILENE PAULINO DE MESQUITA             | 6           |

|       |                                              |    |
|-------|----------------------------------------------|----|
| 8287  | EDINEUDA BEZERRA                             | 5  |
| 2679  | EDNA MARIA DE SOUSA                          | 5  |
| 0262  | EDNA MARIA FERREIRA GOMES                    | 2  |
| 0648  | EDNA MARIA LUCAS FONTELES                    | 3  |
| 8309  | ELIANE EPIFANIO FERNANDES                    | 2  |
| 9412  | ELIANE MONTE BARBOSA PAIVA                   | 2  |
| 1494  | ELIETE ARRUDA AGUIAR                         | 4  |
| 9478  | ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA                     | 2  |
| 9386  | ELIZABETE AVILA PINTO                        | 6  |
| 2684  | ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO             | 3  |
| 15835 | ELIZANGELA MATOS VASCONCELOS                 | 6  |
| 15744 | ELSON PRACIANO SERRA PEREIRA                 | 3  |
| 9546  | ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO               | 2  |
| 8501  | ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO               | 3  |
| 9440  | ÉRIKA XAVIER GUIMARÃES                       | 4  |
| 9452  | EVANEIDE ELIAS DE FRANÇA                     | 4  |
| 3783  | EXPEDITA DA SILVA MONTE                      | 2  |
| 15860 | FABIANA TORQUATO BRAGA                       | 3  |
| 8303  | FATIMA AURILENE RIBEIRO                      | 2  |
| 9415  | FERNANDO ANTONIO ARAUJO                      | 2  |
| 15746 | FERNANDA LOPES RODRIGUES                     | 5  |
| 15749 | FLAVIA CAMPOS PONTES                         | 3  |
| 1501  | FRANCILENE GONCALVES ELEOTERIO               | 2  |
| 9531  | FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO               | 2  |
| 8215  | FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCO          | 2  |
| 8269  | FRANCISCA AMÉLIA MOREIRA LOURENÇO            | 2  |
| 2693  | FRANCISCA AURILENE CARNEIRO ALBUQUERQUE      | 3  |
| 1336  | FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS                | 6  |
| 8288  | FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MESQUITA    | 5  |
| 1521  | FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEIRA        | 5  |
| 2740  | FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES           | 3  |
| 2753  | FRANCISCA DE FATIMA ALMEIDA SANTANA          | 2  |
| 2709  | FRANCISCA DOS SANTOS MELO                    | 3  |
| 2743  | FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA               | 3  |
| 2713  | FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA                  | 3  |
| 8626  | FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA                 | 2  |
| 2731  | FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA                 | 2  |
| 8289  | FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES            | 3  |
| 9496  | FRANCISCA KARINA CASSEMIRO ARAGAO            | 3  |
| 1506  | FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA                | 5  |
| 2723  | FRANCISCA LÚCIA MARQUES ARAGÃO               | 5  |
| 1517  | FRANCISCA LUCIELMA LINHARES                  | 3  |
| 1510  | FRANCISCA LUCINELMA LINHARES DA COSTA        | 5  |
| 1511  | FRANCISCA LUSIELMA LINHARES                  | 4  |
| 2747  | FRANCISCA MARIA VASCONCELOS QUARIGUASI ALVES | 2  |
| 9448  | FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO               | 2  |
| 8673  | FRANCISCA ROGELMA ALVES                      | 2  |
| 2720  | FRANCISCA ROGELMA ALVES                      | 2  |
| 2742  | FRANCISCA MARIA AZEVEDO DA PONTE             | 40 |
| 2751  | FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BRAGA       | 2  |
| 2729  | FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA                  | 2  |
| 2707  | FRANCISCO AIRTON ALMEIDA                     | 4  |
| 15756 | FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES               | 3  |
| 15759 | FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE     | 6  |
| 15864 | FRANCISCO ERASMO MELO GREGÓRIO               | 5  |
| 15764 | FRANCISCO HELOISIO FERREIRA DE BRITO         | 11 |
| 15767 | FRANCISCO JANIO RODRIGUES                    | 2  |
| 9424  | FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE              | 2  |
| 15777 | GAUGANHA MARIA SOUZA VASCONCELOS             | 2  |
| 8221  | GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE               | 2  |
| 9538  | GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE               | 2  |
| 0874  | GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE                  | 5  |
| 9551  | GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO                   | 3  |
| 8281  | GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO                   | 3  |
| 15803 | HELAINY RAIMUNDA RAMOS                       | 3  |
| 15807 | IRACEMA AGUIAR DA CRUZ                       | 5  |
| 0914  | ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS              | 2  |
| 15811 | ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS              | 2  |
| 2779  | ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA             | 3  |
| 2781  | ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA               | 3  |
| 1529  | IVANA MARIA PONTES RIBEIRO                   | 3  |
| 0878  | IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO             | 2  |
| 15816 | IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO             | 2  |
| 8916  | JANDERLY DO MONTE DE ARAUJO                  | 3  |
| 9431  | JANDRA MARIA GOMES ARAUJO                    | 3  |
| 9513  | JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA                  | 7  |
| 15837 | JOANA D'ARC DA SILVA FERREIRA                | 3  |
| 15840 | JOANA VIRGILIA FONTENELE                     | 3  |
| 0881  | JOAO BATISTA LIMA ARAGAO                     | 2  |
| 15844 | JOAO BATISTA LIMA ARAGAO                     | 2  |
| 9403  | JOAO RODRIGUES ARAUJO                        | 2  |
| 8876  | JOCILDA FREIRE SALES PLESSYN                 | 3  |
| 9468  | JOELMA FROTA DE SA                           | 2  |
| 0903  | JOELMA FROTA DE SA                           | 2  |



|       |                                           |    |
|-------|-------------------------------------------|----|
| 15874 | JOSE BRENO BASTOS DO NASCIMENTO           | 3  |
| 15755 | JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR                | 5  |
| 9395  | JOSE DILSON GOMES                         | 3  |
| 9511  | JOSE GILSON DE FREITAS MOTA               | 3  |
| 9426  | JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA          | 2  |
| 8225  | JOSE OCLECIANO MARÇAL DE OLIVEIRA         | 5  |
| 15761 | JOSE OSMAR MONTEZUMA                      | 5  |
| 15766 | JOSE RIBAMAR GOMES                        | 2  |
| 15769 | JOSE TUPINAMBA BRITO DIAS                 | 3  |
| 8667  | JOSEFA DE SOUSA ARAUJO                    | 6  |
| 15773 | JULIANA BARBOSA SILVA                     | 3  |
| 15878 | KALLYVYANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE       | 3  |
| 15841 | CARLA REGINA CUNHA                        | 6  |
| 0927  | KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT                | 6  |
| 15779 | KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT                | 2  |
| 15845 | KATIUSIA VIEIRA TAMIRANA                  | 2  |
| 9451  | KEILA PEREIRA DE LIMA                     | 5  |
| 15784 | KLEITON ARRUDA SALES                      | 5  |
| 8222  | KLEVERSON RIBEIRO MARINHO                 | 3  |
| 15787 | LEANDRO TEOFILO PEREIRA                   | 3  |
| 9477  | LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA             | 2  |
| 3802  | LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA             | 2  |
| 15791 | LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS              | 4  |
| 1436  | LIDUINA MARIA RODRIGUES LINHARES          | 2  |
| 2807  | LIDUINA SANTOS QUEIROZ SALES              | 5  |
| 15793 | LILIANE MARIA MACEDO FERREIRA             | 5  |
| 1276  | LIONETE TAVARES FREITAS PINTO             | 2  |
| 2810  | LUCIA DE FATIMA ALMEIDA                   | 2  |
| 8231  | LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA             | 2  |
| 2812  | LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA EUFRASIO      | 3  |
| 0904  | LUCIA DE FATIMA SOUZA                     | 2  |
| 9391  | LUCIA DE FATIMA SOUZA                     | 2  |
| 9525  | LUCIA MARIA BARBOSA                       | 3  |
| 8808  | LUCIA MARIA SOUSA SILVA                   | 2  |
| 2817  | LUCIA NEVES DE PAULA                      | 5  |
| 15796 | LUCIANA MARIA DE PAULA                    | 6  |
| 9495  | LUCIANO RODRIGUES MOREIRA                 | 3  |
| 8503  | LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES                  | 3  |
| 0900  | LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES                  | 3  |
| 1278  | LUCIMAR PEREIRA GOMES                     | 3  |
| 15799 | LUIS CARLOS MESQUITA                      | 3  |
| 8229  | LUZIA TRINDADE FRANCA                     | 2  |
| 8674  | LUZIA TRINDADE FRANCA                     | 2  |
| 15804 | LUZINETE CHAGAS NASCIMENTO                | 40 |
| 15854 | MANUEL ROMERO FURTADO DE SOUSA            | 5  |
| 15857 | MANUELA MONIK PONTES SALES                | 5  |
| 9565  | MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES               | 3  |
| 8244  | MARCIA PONTES DIAS                        | 3  |
| 9537  | MARCIA SOARES FERNANDES                   | 2  |
| 15817 | MARIA ADELINA FERNANDES PAULO             | 3  |
| 4584  | MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO           | 2  |
| 8322  | MARIA ANA CELIA MELO                      | 2  |
| 8252  | MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA                | 3  |
| 2837  | MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE              | 3  |
| 8011  | MARIA APARECIDA DOS SANTOS                | 3  |
| 8485  | MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA             | 2  |
| 9522  | MARIA AURICELIA FERNANDES DE MESQUITA     | 3  |
| 2847  | MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO               | 2  |
| 2855  | MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREIRA     | 5  |
| 2848  | MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA       | 6  |
| 9569  | MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAUJO         | 4  |
| 2851  | MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA       | 2  |
| 8248  | MARIA AUXILIADORA PRADO PEREIRA           | 6  |
| 2857  | MARIA BERNADETE LEMOS                     | 5  |
| 2861  | MARIA CELMER RONCY                        | 3  |
| 0913  | MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES             | 3  |
| 1737  | MARIA COSTA AGUIAR                        | 2  |
| 2892  | MARIA DA CONCEICAO AMANCIO                | 3  |
| 2873  | MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA             | 3  |
| 1308  | MARIA DA CONCEICAO VIANA VASCONCELOS      | 2  |
| 9441  | MARIA DA GLÓRIA ALBANO MARTINS            | 5  |
| 1880  | MARIA DAS DORES COSTA                     | 4  |
| 2871  | MARIA DAS DORES PRADO PARENTE             | 2  |
| 1559  | MARIA DAS DORES SOUSA VIDAL               | 5  |
| 1572  | MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE         | 3  |
| 2167  | MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS         | 3  |
| 8298  | MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS | 3  |
| 2909  | MARIA DE FATIMA IBIAPINA VASCONCELOS      | 2  |
| 9413  | MARIA DE FATIMA LIMA PARENTE              | 2  |
| 9192  | MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS         | 5  |
| 2904  | MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO           | 3  |
| 1570  | MARIA DE LOURDES PARENTE                  | 3  |
| 8659  | MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO          | 2  |
| 2933  | MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO          | 2  |
| 9473  | MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE            | 6  |
| 2966  | MARIA DO CARMO LINHARES PONTE             | 2  |
| 8015  | MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA          | 2  |
| 8102  | MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA               | 2  |
| 9430  | MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA               | 2  |

|       |                                       |    |
|-------|---------------------------------------|----|
| 9417  | MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA         | 3  |
| 1583  | MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA         | 3  |
| 9416  | MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE         | 4  |
| 2958  | MARIA DO SOCORRO DE SOUSA             | 3  |
| 6561  | MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA        | 4  |
| 8297  | MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO   | 2  |
| 8630  | MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO   | 2  |
| 0916  | MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA        | 2  |
| 2967  | MARIA DULCE DE SOUSA                  | 3  |
| 2968  | MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENESES     | 2  |
| 9081  | MARIA ELIANE ALVES PEREIRA            | 5  |
| 8668  | MARIA ELIENE DE SOUSA PORTO           | 6  |
| 8333  | MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 2  |
| 9539  | MARIA ELZILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 2  |
| 2183  | MARIA EULENE MESQUITA OSMAR           | 2  |
| 2979  | MARIA EXCELSA DE VASCONCELOS PEREIRA  | 33 |
| 1987  | MARIA FERREIRA DE AGUIAR              | -  |
| 8083  | MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA       | 6  |
| 1595  | MARIA HELENA LIMA                     | 5  |
| 8235  | MARIA IEDA GOMES                      | 2  |
| 1395  | MARIA IRISMAR SOUSA                   | 7  |
| 0647  | MARIA IVANI SOUZA                     | 2  |
| 8242  | MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO           | 2  |
| 8871  | MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO           | 2  |
| 3006  | MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA          | 3  |
| 3011  | MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS       | 2  |
| 9447  | MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO        | 3  |
| 0928  | MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA    | 5  |
| 15846 | MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA    | 3  |
| 1606  | MARIA LUCIA DA COSTA                  | 2  |
| 4704  | MARIA LUCIA LIMA FEITOSA              | 2  |
| 15850 | MARIA LUCIANA PONTE PARENTE           | 2  |
| 3033  | MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE | 6  |
| 3034  | MARIA LUIZA DO NASCIMENTO ARAUJO      | 3  |
| 1991  | MARIA LUZINHA DA SILVA                | 3  |
| 8280  | MARIA DE MESQUITA BEZERRA             | 2  |
| 9425  | MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES           | 2  |
| 8554  | MARIA OZENICE OLIVEIRA                | 6  |
| 0911  | MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA         | 2  |
| 8512  | MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA   | 4  |
| 0646  | MARIA SUELY SALES FERREIRA            | 2  |
| 15858 | MARIA SUELY SALES FERREIRA            | 2  |
| 0921  | MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA           | 30 |
| 0876  | MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA       | 3  |
| 0926  | MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO       | 3  |
| 9492  | MARIA WILMA DUARTE PONTE              | 3  |
| 0929  | MARIANA ALBANHA DOS SANTOS            | 3  |
| 9401  | MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO         | 2  |
| 1626  | MARILENE MENDES DA SILVA              | 5  |
| 3075  | MARINA DE MESQUITA BEZERRA            | 5  |
| 8275  | MARTA MARIA LINHARES ARAUJO           | 2  |
| 8752  | MARTA MARIA LINHARES ARAUJO           | 2  |
| 9006  | NEIDE MARA SAMPAIO                    | 6  |
| 8324  | NEOMEZIA MONTEIRO LOPES               | 2  |
| 8253  | NILTON DO VALE CAVALCANTE             | 3  |
| 8763  | NONATA MARIA XAVIER                   | 2  |
| 8299  | NORBELIA FERREIRA LIMA                | 3  |
| 8655  | NORBELIA FERREIRA LIMA                | 3  |
| 0912  | OSMILDO PORTELA PONTES                | 6  |
| 15866 | PAULA MISSILENE ALVES LIMA            | 2  |
| 15875 | PERPETUA SOCORRO ROCHA ARAUJO         | 3  |
| 9421  | RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTES        | 40 |
| 15757 | RAIMUNDA GOMES CRISTINO               | 2  |
| 3110  | RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA        | 3  |
| 15763 | RAUL VAZ DA SILVA NETO                | 3  |
| 3116  | REGINA TELMA DIAS DE SOUSA            | 2  |
| 1556  | MARIA ARIECILIA DA SILVA              | 6  |
| 1644  | REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE       | 5  |
| 8666  | RITA DE CASSIA DE MOURA SALES         | 3  |
| 15838 | ROBERTA FARIAS PAIVA                  | 6  |
| 0644  | ROBERVANDA ALVES PINTO                | 6  |
| 15770 | ROBERVANDA ALVES PINTO                | 6  |
| 15774 | ROGERIO MATOS MAGALHAES               | 3  |
| 3214  | ROSA BEZERRA FERREIRA                 | 2  |
| 2219  | ROSA MARIA COELHO LIMA                | 2  |
| 8260  | ROSA MARIA ELCIAS ALVES               | 2  |
| 0959  | ROSA MARIA ELCIAS ALVES               | 2  |
| 3851  | ROSA MARIA SOUSA MENDES               | 3  |
| 8708  | ROSA MARIA TORRES SEGUNDO             | 2  |
| 8254  | ROSA MARIA TORRES SEGUNDO             | 2  |
| 1355  | ROSA MARLENE DA SILVA                 | 2  |
| 9508  | ROSALI DE CARVALHO DE SOUSA           | 3  |
| 15877 | ROSANGELA MARIA DE SOUZA              | 2  |
| 3126  | ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA       | 2  |
| 9420  | ROSILANINA MARIA DE VASCONCELOS       | 6  |
| 8317  | ROSIMAR DA PONTE FEJAO                | 2  |
| 1356  | ROSIMEIRE DE LIMA MELO                | 3  |
| 9488  | ROZENI LIRA ALVES                     | 6  |
| 15776 | ROZENI LIRA ALVES                     | 6  |



|       |                                         |      |
|-------|-----------------------------------------|------|
| 15880 | RUBYANNE DE SOUSA                       | 3    |
| 3131  | SALETE RODRIGUES CRUZ                   | 3    |
| 0628  | SANDRA REGIA DE SOUZA                   | 2    |
| 8954  | SANDRA REGIA DE SOUZA                   | 2    |
| 4671  | SEBASTIANA FERREIRA ALVES               | 2    |
| 8264  | SILVANA BRAGA CARNEIRO                  | 2    |
| 8657  | SILVANA BRAGA CARNEIRO                  | 2    |
| 8263  | SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS           | 2    |
| 9544  | SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS           | 2    |
| 15881 | SILVANA MARIA DE SOUSA                  | 5    |
| 0875  | SILVANA SILVA DE SOUZA                  | 2    |
| 0649  | SILVANA SILVA DE SOUZA                  | 2    |
| 3142  | SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA            | 5    |
| 8692  | SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO          | 2    |
| 9400  | SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA   | 2    |
| 8491  | SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUITA   | 2    |
| 15789 | SIMONE SALES RIBEIRO ARAUJO             | 3    |
| 9460  | SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES | 2    |
| 3146  | SOLANGE TELES DO NASCIMENTO             | 3    |
| 3148  | SONIA MARIA LOPES SILVA                 | 2    |
| 3163  | TERESINHA DE ARAGÃO GOMES               | 3    |
| 8632  | TERESINHA DE JESUS PARENTE LINHARES     | 2    |
| 9456  | TERESINHA LIBERATO VIANA                | 3    |
| 1919  | TEREZA AZEVEDO DE AGUIAR BRITO          | 6    |
| 9159  | TEREZA MARIA MESQUITA MOURA             | 3    |
| 9398  | TEREZINHA DE JESUS MENDES               | 2    |
| 2224  | TEREZINHA DE JESUS MENDES               | 2    |
| 15809 | VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO          | 3    |
| 15821 | WILLIAM ALVES FONSECA                   | 3    |
| 9404  | ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE               | 2    |
| 1677  | ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE              | 2    |
|       |                                         | 1374 |

**PORTARIA - 134/2010/EDUCAÇÃO - Concede aos professores readaptados a gratificação hora atividade e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, § 3º do art. 25 da Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, RESOLVE: Art. 1º Conceder a permanência da gratificação hora atividade, de forma fixa, aos professores com readaptação de função oficializada, na forma abaixo discriminada, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de maio/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de outubro de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

| MATRICULA | NOME               | H. ATIVIDADE |
|-----------|--------------------|--------------|
| 3130      | Roxele Monte Rocha | 66,71        |
| 8261      | Roxele Monte Rocha | 66,71        |

**PORTARIA 135/2010/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, a professora em efetiva regência de sala de aula, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada. MATRÍCULA 0930 NOME - Ana Célia Paiva Dias. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de agosto/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de outubro de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA 136/2010/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 15379 - Carla Cristina de Souza. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de

pagamento do mês de outubro/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de outubro de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**PORTARIA 137/2010/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para transporte aos professores e dá outras providências.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação para transporte, a (as) professora(s) integrante(s) do Magistério e constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: Matrícula 8512 Nome - Maria Rosilene de Vasconcelos Silva - Valor Anterior - R\$ - 28,00 - Valor Atual - R\$ - 56,00. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de agosto/2010, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 19 de outubro de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA 139/2010/EDUCAÇÃO - Autoriza transferência mensal de recursos para manutenção das Escolas Municipais consignados ao Fundo de Autonomia da Escola FUNDAE, e dá outras providências.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 318 de 12 de setembro de 2001, que institui o Fundo de Autonomia das Escolas FUNDAE; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 713 de 09 de maio de 2005; RESOLVE: Art. 1º Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica das Unidades Executoras das Escolas Municipais, elencadas na forma abaixo discriminada: LOCALIDADE Sede - UNIDADE EXECUTORA - Conselho Escolar Professora Maria José CNPJ 12.411.762/0001-60 - VALOR R\$ - 3.302,00. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 06 de outubro de 2010. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº. 573/2010-SG - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 0551910. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02(dois) anos, a (o) servidor (a) **HELDELANIA ROMÃO CARVALHO**, matrícula 9534, Professora de Educação Básica II Classe B Referência 1, lotada na Secretaria da Educação deste Município. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de outubro de 2009. JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.**

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2010 - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Senhor JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO, e o SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Senhor JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso das suas atribuições legais, tornam pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, a se realizar de acordo com as normas contidas neste Edital e sob a coordenação técnico-administrativa da Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA, destinado ao provimento de cargos vagos de Professor da Rede Municipal de Ensino e os que vierem a vagar ou**

forem criados no prazo de validade do concurso, conforme discriminado nos anexos integrantes deste Edital. 1. DOS CARGOS 1.1. O Concurso destina-se ao preenchimento de cargos de professor existentes na rede municipal, sendo explicitado nos anexos integrantes do edital o quantitativo de cargos, nomenclatura, habilitação exigida e valor da remuneração. 1.2. O quantitativo de cargos e valor da remuneração são os constantes do anexo I, integrante deste edital. 1.3. A nomeação dos concursados habilitados será feita obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral, passando, o professor nomeado, a fazer parte do quadro de servidores do município de Sobral, regido por legislação própria. 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 2.1. São condições para concorrer: ser brasileiro nato ou naturalizado; ser maior de 18 (dezoito) anos; estar em dia com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino); preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleiteia, nos termos dos Anexos deste Edital. 3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria da Educação de Sobral, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250 - 2º andar - Sobral-CE, no período de 22 de novembro a 10 de dezembro de 2010, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, ficando a realização do concurso a cargo da Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA. 3.2. Não será aceita inscrição por correspondência ou condicional. 3.3. As inscrições serão por modalidade de ensino e área de conhecimento. 3.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. 3.5. No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que poderá ser nomeado, seguindo a ordem de classificação geral, para quaisquer das escolas da sede ou distritos ou quaisquer das salas localizadas em prédios das referidas escolas, conforme constante no Anexo II deste Edital. 4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência física é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público. 4.1.1. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/99, o candidato portador de deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 4.1.2. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a necessidade especial de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento. 4.1.3. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. 4.1.4. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. 4.1.5. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. 4.1.6. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não se constate. 4.1.7. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 4.1.8. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada. 4.1.9. Não serão considerados como deficiência os

distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. 4.1.10. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 4.1.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória. 4.1.12. Os casos omissos neste Edital, em relação aos portadores de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99. 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO 5.1. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos: Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem emendas ou rasuras; 01 (uma) foto 3X4; Cópia de documento de identificação, que por força de Lei Federal tenha valor de identidade, devidamente autenticada em Cartório ou pelo funcionário responsável pela inscrição, mediante apresentação do documento original; Cópia do Certificado ou Certidão do Curso Superior exigido para o cargo pretendido, conforme anexo III deste Edital, devidamente autenticada em Cartório ou pelo funcionário responsável pela inscrição, mediante apresentação do documento original; Cópia de comprovante de quitação eleitoral, devidamente autenticada em Cartório ou pelo funcionário responsável pela inscrição, mediante apresentação do documento original; Cópia da Carteira de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino), devidamente autenticada em Cartório ou pelo funcionário responsável pela inscrição, mediante apresentação do documento original; Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), junto à Caixa Econômica Federal, na Conta Corrente 819-4, Agência 0554-1, Operação 006. Não será aceito comprovante de recolhimento da taxa feito em caixa eletrônico; Procuração com firma devidamente reconhecida em cartório, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do procurador, no caso de inscrição por procuração. 6. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO 6.1. O Concurso terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por ato da autoridade que tenha determinado sua abertura. Durante o prazo de validade do Concurso, os cargos que vagarem e os que forem criados poderão ser preenchidos pelos candidatos aprovados. 7. DO PROCESSO SELETIVO 7.1. O concurso constará de três fases: a primeira fase é eliminatória e será composta por prova escrita com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e uma redação; a segunda fase, também eliminatória, constará de uma prova didática (aula); a terceira fase, classificatória, será composta da prova de títulos. 7.1.1. A prova escrita constará de uma redação e de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, e versará sobre o programa publicado no Anexo IV deste Edital. 7.1.2. A prova didática (aula) será feita apenas pelos candidatos habilitados na primeira fase, em local, horário e data publicados com a divulgação do resultado da primeira fase, regulamentada no Anexo V deste Edital. 7.1.3. A prova de títulos, para os candidatos habilitados na segunda fase, obedecerá aos critérios do Anexo VI deste Edital. 8. DA PROVA ESCRITA 8.1. Os candidatos aos cargos de Professor da Educação Infantil e Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) farão uma redação e uma prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática, 05 (cinco) questões de História, 05 (cinco) questões de Geografia e 05 (cinco) questões de Ciências, conforme conteúdo programático constante no anexo IV deste Edital. 8.2. Os candidatos ao cargo de Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) farão uma redação e uma prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10



(dez) questões de Didática e 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos da área de opção do candidato, conforme conteúdo programático constante no anexo IV deste Edital. 8.3. A prova de REDAÇÃO será uma composição em prosa de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema a ser indicado pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO e avaliada com relação aos aspectos de conteúdo, ortografia, pontuação e estruturação correta das frases. 8.4. Na prova de REDAÇÃO serão considerados os aspectos: Relacionamento com o tema; Ordenação lógica do pensamento; Correção e linguagem. 8.5. Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação enquadrada em qualquer das situações abaixo: Fora do tema; Escrita a lápis; Escrita em versos; Escrita de forma ilegível; Com identificação do candidato fora do local especificado; Com menos de 15 (quinze) linhas. 8.6. A aplicação das provas será dia 16 de janeiro de 2011, das 8 às 12 horas, em local a ser divulgado no cartão de informação do candidato. 8.6.1. O cronograma completo do processo do concurso consta no Anexo VII deste Edital. 8.7. O candidato deverá comparecer ao local da prova uma hora antes do horário previsto para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta azul, cartão de informação e documento oficial de identidade, não sendo admitido na sala o candidato que se apresentar após o início da prova. 8.8. Será considerada nula a resposta marcada no cartão-resposta que contiver indicação de mais de uma alternativa ou ainda omissão ou rasura. 8.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado. 8.10. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular ou outro aparelho eletrônico. 8.11. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões, juntamente com o cartão-resposta e a folha de redação. 9. DA PROVA DIDÁTICA (AULA) 9.1. A prova didática constará de uma aula, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em local, data e horário divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. 9.2. O sorteio se dará por ordem alfabética dos candidatos aprovados na primeira fase. 9.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu tema, a CEPS realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do tema sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática nem reclamar do tema sorteado. 9.4. A representação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito com firma reconhecida em cartório. 9.5. Os temas da aula, bem como a escala de pontuação, constam no Anexo V deste Edital. 9.6. A prova didática (aula) terá duração de 30 (trinta) minutos, devendo o candidato apresentar à Banca Examinadora o Plano de Aula, em 3 (três) vias, no início da mesma. 9.7. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula, não tendo a UVA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumentos necessários à exposição do candidato. 9.8. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula. 9.9. O público não poderá interromper ou questionar o candidato. 9.10. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado por candidato concorrente, conforme previsto no item 9.8. 9.11. O candidato que não comparecer ou que comparecer fora do horário no dia marcado para ministração da aula de sua Prova Didática será eliminado do Certame. 10. DOS TÍTULOS 10.1. A entrega dos títulos, devidamente comprovados, obedecerá à discriminação do Anexo VI deste Edital. 10.1.1. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentada fotocópia autenticada em cartório. 10.1.2. Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada. 10.1.3. As declarações comprobatórias de experiência profissional deverão ter firma reconhecida em cartório. 10.1.4. As cópias de quaisquer outros

documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser autenticadas em cartório. 10.1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, na Secretaria da Educação do Município de Sobral, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da divulgação do resultado da 2ª Fase. 11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS 11.1. A prova escrita com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e uma redação, serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. Para a transformação em nota os pontos serão divididos por 100 (cem). 11.1.1. A média da 1ª fase obedecerá à seguinte ponderação: Prova Escrita com Questões de Múltipla Escolha Peso 7 (sete); Redação Peso 3 (três). 11.1.2. Será considerado habilitado para a segunda fase o candidato que obtiver média ponderada igual ou superior a 6 (seis). 11.1.3. A prova didática (aula) será avaliada na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. Para a transformação em nota os pontos serão divididos por 100 (cem). 11.1.4. Será considerado habilitado para a terceira fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis). 12. DA CLASSIFICAÇÃO 12.1. A nota final será composta de uma média ponderada entre as seguintes notas: Nota 1 Média das notas das duas primeiras fases. Nota 2 Nota dos títulos, conforme critérios de pontuação do anexo VI integrante deste Edital. 12.1.1. Para a nota final a média disposta no item anterior obedecerá à seguinte ponderação: a) Nota 1 Peso 8 b) Nota 2 Peso 2 12.2. Os candidatos serão classificados em ordem geral decrescente da nota final. 12.2.1. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem: Maior nota na prova escrita 1ª Fase; Maior nota na prova didática (aula) 2ª Fase; Maior tempo no magistério, comprovado quando da entrega dos títulos; Maior Idade; Sorteio. 13. DOS RECURSOS 13.1. Do resultado de cada uma das três fases do concurso cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos respectivos resultados, à Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, localizada à Av. Dr. Guarany, 317 Bairro Derby, Campus da CIDAO. 13.2. Do resultado final cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, a contar da data da publicação no Impresso Oficial do Município. 13.3. Os recursos interpostos fora do prazo acima previsto não serão conhecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú. 14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 14.1. O presente concurso tem como embasamento legal as Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes. 15. DA CARGA HORÁRIA 15.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais. 16. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO 16.1. O Estágio Probatório é a última etapa do concurso, onde os ocupantes dos cargos de provimento efetivo ficam sujeitos ao cumprimento obrigatório do Estágio Probatório de 3 (três) anos entre a posse e a investidura permanente, obedecendo às normas estabelecidas na Lei 671 de 10 de abril de 2006, e regulamentado através de decretos expedidos pela Prefeitura Municipal de Sobral. 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17.1. A habilitação no concurso público, não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Município de Sobral, mas, apenas, a expectativa de ser nomeado seguindo rigorosa ordem de classificação geral, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vaga, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência administrativa. 17.2. Será excluído do concurso, por ato da Secretaria da Educação do Município de Sobral, aquele que: prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; não comprovar as exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital, quando convocado para nomeação, ou deixar de comprovar, através de perícia médica, a deficiência compatível com o cargo para o qual se inscreveu. 17.3. Será excluído do concurso, por ato da Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, o candidato que: for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato, bem

como utilizando-se de qualquer espécie de consulta, máquina calculadora, telefone celular, ou outro aparelho eletrônico, ou ainda de livros, notas ou impressos não permitidos; não apresentar documento de identidade, ou quaisquer outros que por força de Lei Federal tenham força de identidade, no ato da realização da prova; ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal, durante a realização da prova. 17.4. A inscrição do candidato importará em conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital. 17.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços. 17.6. Os casos omissos no que concerne à elaboração, aplicação e correção das provas serão resolvidos pela Comissão indicada pela Universidade Estadual Vale do Acaraú. 17.7. O candidato que tenha vínculo funcional com o Município de cargo passível de acumulação deverá optar, no ato da nomeação, pelo cargo para o qual se habilitou no presente concurso,

devido apresentar Certidão Negativa de Acumulação, expedida pela Secretaria da Gestão do Município de Sobral. 17.8. O candidato convocado para a posse que não se apresentar será considerado desistente, perderá o direito de nomeação e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final, do mesmo cargo, considerando-se a omissão também como desistência. 17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo CEPS, nos termos estabelecidos em contrato. 17.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I Relação de Vagas e Salário Anexo II Relação das Escolas da Sede e dos Distritos Anexo III Qualificação exigida/Descrição dos Cargos Anexo IV Programa das Provas Escritas Anexo V Prova Didática - Aula Anexo VI Critérios de Pontuação dos Títulos Anexo VII Cronograma Geral Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes, em Sobral, 28 de outubro de 2010. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

| ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2010 RELAÇÃO DE VAGAS E SALÁRIO Quadro I – Vagas |               |                   |                                                 |                                             |            |          |                 |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|----------|-----------------|-------|
| Ord                                                                                 | Localidade    | Educação Infantil | Ensino Fundamental                              |                                             |            |          |                 | Total |
|                                                                                     |               |                   | Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) | Ensino Fundamental Anos Finais 6º ao 9º ano |            |          |                 |       |
|                                                                                     |               |                   |                                                 | Língua Portuguesa                           | Matemática | Ciências | Educação Física |       |
| 1                                                                                   | APRAZIVEL     | 3                 | 0                                               | 0                                           | 0          | 0        | 0               | 3     |
| 2                                                                                   | ARACATIAÇU    | 3                 | 0                                               | 0                                           | 1          | 1        | 0               | 5     |
| 3                                                                                   | BONFIM        | 1                 | 0                                               | 1                                           | 0          | 0        | 0               | 2     |
| 4                                                                                   | CAIOCA        | 1                 | 0                                               | 0                                           | 0          | 0        | 0               | 1     |
| 5                                                                                   | CARACARÁ      | 2                 | 1                                               | 1                                           | 1          | 1        | 1               | 7     |
| 6                                                                                   | JAIBARAS      | 4                 | 0                                               | 1                                           | 1          | 3        | 1               | 10    |
| 7                                                                                   | JORDÃO        | 6                 | 1                                               | 1                                           | 2          | 0        | 0               | 10    |
| 8                                                                                   | PATOS         | 0                 | 2                                               | 1                                           | 1          | 0        | 0               | 4     |
| 9                                                                                   | PATRIARCA     | 3                 | 0                                               | 0                                           | 1          | 1        | 1               | 6     |
| 10                                                                                  | RAFAEL ARRUDA | 1                 | 0                                               | 0                                           | 1          | 0        | 0               | 2     |
| 11                                                                                  | SEDE          | 122               | 22                                              | 9                                           | 15         | 4        | 5               | 177   |
| 12                                                                                  | TAPERUABA     | 7                 | 4                                               | 1                                           | 6          | 0        | 1               | 19    |
| 13                                                                                  | TORTO         | 2                 | 0                                               | 0                                           | 1          | 0        | 1               | 4     |
| TOTAIS                                                                              |               | 155               | 30                                              | 15                                          | 30         | 10       | 10              | 250   |

#### Quadro II – Salário

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Qualificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Vencimento Base (20h) |
| Licenciatura Plena                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 635,78            |
| Na vigência do Estágio Probatório, última etapa do concurso, os professores participarão obrigatoriamente de um Programa de Formação, obedecendo às normas estabelecidas na Lei 671 de 10 de abril de 2006, e regulamentado através de decretos expedidos pela Prefeitura Municipal de Sobral. ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2010 RELAÇÃO DAS ESCOLAS DA SEDE E DOS DISTRITOS As escolas da sede e dos distritos podem conter turmas em edifícios anexos. |                       |

#### ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2010 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA/DESCRIÇÃO DOS CARGOS

| Ord | Localidade    | Instituição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1   | APRAZIVEL     | Escola: Antônio Custódio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2   | ARACATIÁÇU    | Escola: Francisco Aguiar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 3   | BONFIM        | Escola: José Arimatéia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 4   | CARACARÁ      | Escola: Odete Barroso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 5   | JAIBARAS      | Escolas: Joaquim Barreto, Leonília Gomes Parente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 6   | JORDÃO        | Escolas: Jacira Mendes, José Inácio Gomes Parente, José Leôncio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 7   | PATOS         | Escola: Deliza Lopes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 8   | PATRIARCA     | Escola: Pery Frota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9   | RAFAEL ARRUDA | Escola: Vicente Antenor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10  | SEDE          | Escolas: Antenor Napolini, Antônio Mendes Carneiro, Carlos Jereissati, Dinorah Ramos, Emílio Sendim, Gerardo Rodrigues, José da Matta e Silva, José Ermírio de Moraes, José Parente Prado, Maria José dos Santos, Mocinha Rodrigues, Netinha Castelo, Osmar de Sá Ponte, Padre Osvaldo, Padre Palhano, Paulo Aragão, Raimundo Pimentel Gomes, Raul Monte, Trajano de Medeiros, Yedda Frota. Centros de Educação Infantil: Dolores Lustosa, Irmã Anísia Rocha, Jacyra Pimentel Gomes |
| 11  | TAPERUABA     | Escolas: Araújo Chaves, Francisco Monte, Frederico Auto Correia, Massilon Sabóia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 12  | TORTO         | Escola: Elpidio Ribeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                          |                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUALIFICAÇÃO: Professor das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Professor de Educação Infantil</b> |                                                                                           |
| <b>Licenciatura Plena em Pedagogia</b>                                                                                   |                                                                                           |
| <b>Professor das Séries Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)</b>                                                  |                                                                                           |
| <b>Língua Portuguesa</b>                                                                                                 | <b>Licenciatura Plena em Letras</b>                                                       |
| <b>Matemática</b>                                                                                                        | <b>Licenciatura Plena em Matemática, Física ou Ciências com Habilitação em Matemática</b> |
| <b>Ciências</b>                                                                                                          | <b>Licenciatura Plena em Ciências, Física, Biologia ou Química</b>                        |
| <b>Educação Física</b>                                                                                                   | <b>Licenciatura Plena em Educação Física</b>                                              |

**Descrição Sintética dos Cargos:** O professor deverá: Planejar e ministrar aulas em Cursos Regulares, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais; Elaborar planos de aula, selecionando o conteúdo e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Elaborar e aplicar técnicas de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; Registrar a matéria ministrada e os trabalhos efetivados fazendo anotações no diário de classe, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Colaborar para o desenvolvimento e a formação integral da criança e do adolescente, instrumentalizando-os com conhecimento, atitudes, competências e atividades construtivas; Participar das reuniões de pais, procurando colocá-los a par da situação escolar de seus filhos, estimulando a família a colaborar na educação das crianças e adolescentes; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, facilitando a organização de grêmios e grupos de estudo, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para a socialização dos mesmos; Estudar o programa a ser desenvolvido, analisando-o detalhadamente, para inteirar-se do conteúdo e fazer o planejamento do curso; Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões e apresentando soluções adequadas a cada caso; Ministrar aulas de acordo com as propostas curriculares da escola; Aplicar exercícios práticos complementares, induzindo os alunos a expressarem suas idéias através de debates, questionamentos, redações e outras técnicas similares e a efetivação de pesquisas para proporcionar-lhes meios de desinibição verbal e escrita, de desenvolvimento da criatividade e de extensão e utilização dos conhecimentos adquiridos.

**ANEXO IV INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2010 PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITAS I - PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> | <b>Fones, fonemas e grafemas; Relações entre fonemas e grafemas; Vogais e consoantes; Encontros vocálicos; Encontros consonantais; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Acentuação tônica; Estrutura das palavras; Formação de palavras; A fala e a escrita: diferenças formais e diferenças funcionais; A leitura: teorias linguísticas sobre leitura, modelos de leitura, fatores que determinam a leitura.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>MATEMÁTICA</b>        | <b>Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes), construção de seqüências; Sistema de numeração decimal: operações com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação); Resolução de problemas envolvendo números naturais, inteiros e fracionários; Divisibilidade: regras de divisibilidade, resolução de problemas, fatoração; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC): processos e resolução de problemas; Unidades de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; Principais figuras geométricas planas: cálculo do perímetro e da área; Sólidos geométricos (cubos, prismas, cilindros, pirâmides e cones): identificação e definição de faces, arestas e vértices, cálculo da superfície e do volume.</b> |
| <b>HISTÓRIA</b>          | <b>Causas da expansão comercial marítima; Processo de colonização do Brasil; Bloqueio continental: transmigração da família real; Processo de independência: Inconfidência Mineira, Conjuração Baiana, Revolução de 1817; Confederação do Equador (Ceará) e Independência; Sedição de Juazeiro; Caldeirão; Oligarquia Acyolina; República: proclamação, revoluções de 1930 e 1964, redemocratização do Brasil.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>GEOGRAFIA</b>         | <b>A criança e as relações espaciais; A representação espacial e o ensino do mapa; As escalas de percepção e análise do espaço geográfico: o bairro, a cidade, o município, e o estado; A natureza e a sociedade: paisagens naturais e paisagens culturais; A paisagem do lugar; A cidade e o campo: o modo de vida urbano e o modo de vida rural; A crosta terrestre brasileira (formação, conservação, poluição e erosão do solo); Aspectos básicos da flora e da fauna brasileira.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>CIÊNCIAS</b>          | <b>Água (composição, ciclo e importância); Ar (propriedades, poluição e importância); Seres vivos (características gerais, classificação e reprodução); Ecologia (conceitos básicos: biosfera, ecossistemas, habitat, nicho ecológico, população, comunidade e noções de Educação Ambiental).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



| II - PARA O CARGO DE PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as áreas)                                               | Fonemas/grafemas; Encontros vocálicos; Acentuação gráfica; Estrutura das palavras; Formação de palavras; Flexão nominal; Flexão verbal; Frase, oração, período; Termos da oração; Período composto: coordenação e subordinação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| DIDÁTICA (para todas as áreas)                                                        | Evolução histórica da Didática; Conceito de Didática e suas relações com a história da Pedagogia; teorias e tendências pedagógicas; A dimensão técnica, humana e política da Didática; Resignação da didática nos anos 90: princípios e proposições; O professor como investigador na ação didática; A relação teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem escolar; O papel da Didática no ensino fundamental; As diferentes abordagens do planejamento de ensino escolar; Relações didáticas, currículo e avaliação; A Didática e a interdisciplinaridade; A Didática e a Pedagogia do Projeto; Componentes básicos do plano de aula; Concepções da avaliação da aprendizagem escolar: diagnóstica, emancipatória, processual, punitiva, classificatória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| LÍNGUA PORTUGUESA                                                                     | <p>Fonemas/grafemas; Fonemas: classificação de vogais e consoantes; Encontros vocálicos; Acentuação gráfica; Estrutura e formação de palavras; Flexão nominal; Flexão verbal; Frase, oração, período; Termos da oração; Período composto: coordenação e subordinação; Semântica: sinonímia, antonímia, hiponímia e hiperonímia; Gêneros textuais: definição e funcionalidade; Tipologias textuais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| MATEMÁTICA                                                                            | Operações com números inteiros; Potenciação; Radiciação; Operações com números racionais; Potenciação e Radiciação; Equação do 1º grau com uma variável; Resoluções de problemas do 1º grau; Inequação do 1º grau com uma variável; Resoluções de Inequações do 1º grau; Sistemas de Equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de situação-problema; Equação do 2º grau; Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição da equação conhecendo as raízes; Lógica; Conjuntos; Noções elementares sobre funções; Matemática Financeira: porcentagem, proporcionalidade, juros simples e descontos simples, inflação; Polinômios: grau e raiz de um polinômio, multiplicação e divisão; Geometria Plana: relações métricas de um triângulo qualquer, pontos notáveis de um triângulo, polígonos (diagonais), quadriláteros, áreas de superfícies planas.                                                                                                                                                                                 |
| CIÊNCIAS                                                                              | Água (composição, ciclo e importância); Ar (propriedades, poluição e importância); Seres vivos (características gerais, classificação e reprodução); Ecologia (conceitos básicos: biosfera, ecossistemas, habitat, nicho ecológico, população, comunidade e noções de Educação Ambiental). Origem, formação e transformação do solo Os seres vivos As plantas Nutrição Circulação sanguínea Respiração celular Os órgãos dos sentidos Hormônios A matéria e suas propriedades Movimentos e forças A eletricidade e o magnetismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| EDUCAÇÃO FÍSICA                                                                       | História das concepções de Educação Física Escolar; A gênese da Educação Física Escolar; O corpo na escola: história e perspectiva; Cultura corporal e Educação Física Escolar; Educação Física Escolar, LDB, PCNs e Referenciais Curriculares Básicos; Perspectiva para o ensino da Educação Física Escolar em Sobral; Educação Física e o Projeto Político Pedagógico; Educação Física Escolar, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Educação Física e a dinâmica curricular da escola; Educação Física enquanto processo de mobilização da comunidade escolar; O lazer como processo educativo; Educação Física e a cultural infantil; O conhecimento de que trata a educação escolar; Princípios norteadores no trato com o conhecimento em Educação Física Escolar; Planejamento em Educação Física Escolar; O esporte enquanto conteúdo escolar; Possibilidades educativas na vivência do jogo; Avaliação em Educação Física Escolar; Procedimentos metodológicos em Educação Física Escolar; Educação Física e interdisciplinaridade; A ginástica enquanto conteúdo escolar. |

**ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2010 PROVA DIDÁTICA AULA - Temas para Professor de Educação Infantil** - A prática do cuidar e educar na educação infantil Autonomia da criança: significado e importância A brincadeira e o pensamento da criança Processo pedagógico na educação infantil rotina pedagógica Avaliação instrumentos para avaliação na pré-escola Evolução da linguagem oral Evolução da linguagem escrita A Matemática na educação infantil A criança e as descobertas da natureza Estágio de desenvolvimento da criança na educação infantil - **Temas para Professor do 1º ao 5º ano:** Redação Escolar Desenvolvimento e avaliação, relação escrita e gramática Processos iniciais de leitura e escrita Literatura infantil e o prazer de ler definições, características e breves históricos O desenvolvimento da leitura A produção de textos: desenvolvimento e avaliação A importância da literatura, destinada às crianças, como formadora das mentes infantis Métodos de alfabetização Ensino de Matemática e da língua materna nas séries iniciais: relação entre as duas linguagens Leitura, escrita e ensino de História nas séries iniciais Leitura, escrita e estudo da Geografia nas séries iniciais. **Temas para Professor do 6º ao 9º ano - Língua Portuguesa:** 1. Fonologia: aspectos segmentais e suprasegmentais 2. Relações entre fala e escrita 3. Gêneros textuais e tipologias textuais 4. Linguística textual: coesão e coerência 5. Leitura: compreensões literal, crítica e interpretativa 6. Variação linguística 7. Flexão verbal 8. Componentes oracionais 9. Relações oracionais 10. Dêixis: pessoa, espaço e tempo. **Temas para Professor do 6º ao 9º ano Matemática:** 1. Potenciação - Radiação 2. Equação do 1º grau com uma variável: Resolução de problemas do 1º grau 3. Resoluções de inequações do 1º grau 4. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis: Resolução de situação-problema 5. Equação do 2º grau: Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição da equação conhecendo as raízes 6. Lógica e conjuntos 7. Matemática financeira: Porcentagem, proporcionalidade, juros simples e descontos simples, inflação 8. Polinômios: Grau e raiz de polinômio, multiplicação e divisão 9. Geometria plana: Relações métricas de um triângulo qualquer, pontos notáveis de um triângulo, polígonos (diagonais), quadriláteros, áreas de superfícies planas 10. Noções elementares sobre funções. **Temas para Professor do 6º ao 9º ano Ciências:** Caracterização dos seres vivos O ciclo do oxigênio na natureza A origem da vida A fotossíntese A respiração celular Circulação sanguínea A matéria e suas propriedades Movimento circular Condutores elétricos 10. Campo magnético. **Temas para Professor do 6º ao 9º ano Educação Física:** 1. Resgate histórico da Educação Física como prática pedagógica 2. Contribuições e conflitos do percurso da legislação na Educação Física: LDB, PCNs e Referenciais Curriculares Básicos 3. A Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental 4. A Educação Física enquanto processo de mobilização da comunidade escolar 5. Práticas avaliativas e aprendizagens significativas em Educação Física: trajetória, orientações legais e implicações pedagógicas 6. A Educação Física e a interdisciplinaridade 7. O jogo como conteúdo de ensino para a prática pedagógica da Educação Física na escola 8. A Educação Física no currículo escolar e o esporte 9. A Educação Física no processo da inclusão 10. Conteúdos da cultura corporal que correspondem à área da Educação Física.

| Escala de Pontuação da Prova Didática             |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Domínio do conteúdo trabalhado</b>             | <b>3 pontos</b> |
| <b>Comunicação, fluência verbal, desinibição,</b> | <b>4 pontos</b> |
| <b>capacidade de exposição do conteúdo</b>        |                 |
| <b>Organização do tempo pedagógico</b>            | <b>2 pontos</b> |
| <b>Coerência entre plano e aula</b>               | <b>1 ponto</b>  |

## SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

**ATO Nº 9.637/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). **MAGDA ALMEIDA FREIRE**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9.638/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). **ZILAI LINHARES CARNEIRO MENESCAL**, do cargo de Provimento em Comissão de

Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9.639/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). **QUELCIANE REGINA MAGALHÃES DE CARVALHO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9.641/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). **ANA KARINA BARBOSA VASCONCELOS**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de setembro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9.647/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a). **ANA KARINA BARBOSA VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde IV, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9.648/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o(a) Sr(a). **MAGDA ALMEIDA FREIRE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

**ATO Nº 9.684/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar a pedido, o(a) Sr(a). **RICARLA MARIA OLIVEIRA BRITO DO BOMFIM**, do cargo de Provimento Efetivo de Médico, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 012/2010 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** A Presidente da Fundação de Ação Social do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, torna público e convoca processo de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação temporária de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período através de aditivo a critério do município, na execução de serviços destinados a REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. I. DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão realizadas através da entrega de currículo no período de 03 a 30 de Novembro de 2010, das 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h nos seguintes locais: CRAS Irmã Oswalda, a Rua Augusto dos Anjos, nº 333, Bairro Alto da Brasília; CRAS Sumaré, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 112, Bairro Sumaré; CRAS Mimi Marinho, Rua Hélio Arruda Coelho s/n, Bairro Dom Expedito; CRAS Regina Justa Feijão, Rua Jerusalém s/n Bairro Vila União; CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Av. Dom José, nº 2139 Bairro Centro. II. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ORIENTADOR SOCIAL DO PROJÓVEM ADOLESCENTE O candidato para o serviço de ORIENTAÇÃO SOCIAL deve ter os seguintes requisitos, de acordo com o Traçado Metodológico do Programa Projovem Adolescente; Idade a partir de 21 anos; Ensino Médio completo e/ou Superior completo e/ou incompleto; Disponibilidade de 20 horas semanais; Experiência de atuação em programas, projetos e serviços de formação profissional de jovens; Boa capacidade de comunicação oral e escrita; Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; Noções básicas sobre direito humanos e socioassistenciais; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sensibilidade para as questões sociais e da juventude; Boa capacidade relacional e de comunicação com jovens; Capacidade de trabalho em equipe; Conhecimento da realidade do território; Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; III. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA EDUCADOR SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS Idade a partir de 18 anos; Ensino Médio concluído ou em andamento; Ensino Superior incompleto e/ou completo; Disponibilidade de 20, 24 e/ou 40 horas semanais (inclusive noite e finais de semana, conforme escala); Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Conhecimento sobre a Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais Sensibilidade para as questões sociais; Ter experiência no trabalho com crianças, adolescentes, famílias e/ou comunitários comprovadas Boa capacidade relacional e de comunicação; Capacidade de trabalho em equipe; IV. DOS REQUISITOS PARA FACILITADOR DE OFICINAS DO PROJÓVEM ADOLESCENTE O candidato para o serviço de FACILITADOR DE OFICINA deve ter os seguintes requisitos, de acordo com o Traçado Metodológico do Programa Projovem Adolescente; Idade a partir de 21 anos; Ensino Médio completo e/ou Superior completo e/ou incompleto; Disponibilidade de 15 horas semanais; Experiência de atuação em programas, projetos e serviços de esportes e lazer dirigidos para jovens; Noções básicas da PNAS e da Política Nacional de Juventude; Noções básicas sobre direito humanos e socioassistenciais; Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Sensibilidade para as questões sociais e da juventude; Boa capacidade relacional e de comunicação com jovens; Capacidade de trabalho em equipe; Conhecimento da realidade do território; Conhecimento básico de informática, no nível de usuário; V. DOS REQUISITOS PARA ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E PEDAGOGO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL Conhecimentos sobre: Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica da Assistência Social LOAS/1993; Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/1990; Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004; Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais - VI- DAS VAGAS:

| Nº | SERVIÇO                                           | Nº DE VAGAS | LOCALIDADES           | CARGA HORÁRIA |
|----|---------------------------------------------------|-------------|-----------------------|---------------|
| 1  | Orientador Social                                 | 1           | Aprazível             | 20 HORAS      |
| 2  | Orientador Social                                 | 2           | Aracatiçu             | 20 HORAS      |
| 3  | Orientador Social                                 | 1           | Billheira             | 10 HORAS      |
| 4  | Orientador Social                                 | 1           | Boqueirão             | 10 HORAS      |
| 5  | Orientador Social                                 | 1           | Bonfim                | 20 HORAS      |
| 6  | Orientador Social                                 | 1           | Caioca                | 10 HORAS      |
| 7  | Orientador Social                                 | 1           | Caracará              | 20 HORAS      |
| 8  | Orientador Social                                 | 2           | Jaibaras              | 20 HORAS      |
| 9  | Orientador Social                                 | 2           | Jordão                | 20 HORAS      |
| 10 | Orientador Social                                 | 1           | Patriarca             | 10 HORAS      |
| 11 | Orientador Social                                 | 1           | Salgados dos Machados | 10 HORAS      |
| 12 | Orientador Social                                 | 1           | Taperauba             | 20 HORAS      |
| 13 | Orientador Social                                 | 1           | Sede VI               | 10 HORAS      |
| 14 | Orientador Social                                 | 15          | Sede                  | 20 HORAS      |
| 15 | Facilitador de Oficina (Cultura, Esporte e Lazer) | 6           | Sede                  | 15 HORAS      |
| 16 | Assistente Social                                 | 12          | Sede                  | 30 HORAS      |
| 17 | Psicólogo                                         | 7           | Sede                  | 40 HORAS      |
| 18 | Pedagogo                                          | 5           | Sede                  | 40 HORAS      |
| 19 | Educador Social                                   | 2           | Sede                  | 20 HORAS      |
| 20 | Educador Social                                   | 12          | Sede                  | 24 HORAS      |
| 21 | Educador Social                                   | 1           | Sede                  | 40 HORAS      |

obs: Os não classificados dentro das vagas estabelecidas, formarão cadastro de reserva. VII. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR SOCIAL Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Atuação como referência para jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Projovem Adolescente; Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo. VIII. DAS ATRIBUIÇÕES DO FACILITADOR OFICINAS Organização e coordenação das atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho. IX. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGOS E PEDAGOGO Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentos em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; Articular serviço e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Serviço de atendimento técnico a Rede de Proteção Social Básica e Especial; Orientações, encaminhamentos e acompanhamento das famílias e indivíduos; Produção de documentos técnicos; Realizar planejamento, execução, controle e avaliação de funções de apoio pedagógico no espaço de educação não formal; X. DAREMUNERAÇÃO:

| Nº DE ORDEM | SERVIÇO                                           | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE |
|-------------|---------------------------------------------------|---------------|--------------|
| 1           | Orientador Social                                 | 20 HORAS      | R\$ 700,00   |
| 2           | Orientador Social                                 | 10 HORAS      | R\$ 350,00   |
| 3           | Facilitador de Oficinas (Cultura Esporte e Lazer) | 15 HORAS      | R\$ 500,00   |
| 4           | Assistente Social                                 | 40 HORAS      | R\$ 2.133,51 |
| 5           | Psicólogo                                         | 40 HORAS      | R\$ 2.133,51 |
| 6           | Pedagogo                                          | 40 HORAS      | R\$ 1.800,00 |
| 7           | Educador Social                                   | 40 HORAS      | R\$ 510,00   |
| 8           | Educador Social                                   | 24 HORAS      | R\$ 400,00   |
| 9           | Educador Social                                   | 20 HORAS      | R\$ 350,00   |

Obs: os valores acima citados são brutos. XI. DO PROCESSO SELETIVO O processo seletivo será realizado em duas etapas descritas a seguir: 1ª FASE: Eliminatória. Análise do currículo no período de 06 a 09/12/2010. O resultado será divulgado às 17hs do dia 10/12/2010 nos CRAS's e no CREAS. 2ª FASE: Classificatória. Entrevista, com os aprovados na 1ª fase no período de 14 a 16 de Dezembro de 2010, de 08 às 12:00hs e de 14 às 17:00hs, conforme relação divulgada. O resultado final será divulgado às 17hs do dia 17/12/2010 nos CRAS's e no CREAS. XIX. DOS REQUISITOS PARA SER APROVADO NA 1ª FASE SERÁ OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS: Experiência de tempo de serviço na área, compatível ao cargo (01 um ponto por cada ano de experiência comprovada, limitado a 06 pontos) Participação em cursos, seminários, oficinas, devidamente comprovada (01 um ponto por referência, limitado a 04 pontos) NA 2ª FASE SERÁ OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS: Dinamismo e domínio do assunto abordado; (03 pontos) Capacidade de liderança; (03 pontos) Coerência e respostas claras. (04 pontos) XX. DAS



**DISPOSIÇÕES FINAIS-** Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; A Comissão Coordenadora do processo seletivo será composta por profissionais contratados pelo órgão gestor da assistência social. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora. Sobral/CE, 29 de Outubro de 2010. **JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO** Presidente da Fundação de Ação Social do Município

## **SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA**

**ATO Nº 9.655/2010-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, Sr.(a). **ROSA DE LOURDES FÉLIX CARNEIRO**, para ocupar o cargo de Provisório em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 04 de outubro de 2010. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** Secretário da Cidadania e Segurança.

## **PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 47/2010 SCS. INSTITUI COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS.** O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Municipal nº 572, Art. 3º, Capítulo III, item XIII, de 10 de fevereiro de 2005 e, CONSIDERANDO a necessidade de efetivo acompanhamento dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Cidadania e Segurança, **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir Comissão formada pelos servidores **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 9574; **JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA**, Matrícula Funcional nº 8117 e **JOÃO PAULO MENEZES COSTA**, Matrícula Funcional nº 0743, para, sob a presidência do primeiro, acompanhar a execução dos seguintes contratos: I. Contrato nº 81308022010, que tem por objeto o fornecimento de fardamentos, destinados aos Guardas Municipais, Agentes de Trânsito e Guardas Mirins do Município de Sobral, cuja contratada trata-se da empresa **SANGER CONFECÇÕES LTDA**. II. Contrato nº 8130801/2010, que tem por objeto o fornecimento de calçados, destinados aos Guardas Municipais, Agentes de Trânsito e Guardas Mirins do Município de Sobral, cuja contratada trata-se da empresa **K. CHAGAS FREIRE-ME**. III. Contrato nº 81308012010/02, que tem por objeto o fornecimento de calçados, destinados aos Guardas Municipais, Agentes de Trânsito e Guardas Mirins do Município de Sobral, cuja contratada trata-se da empresa **LUCY FARDAMENTOS LTDA-ME**. IV. Contrato nº 12109012010, que tem por objeto o fornecimento de acessórios para os fardamentos dos Guardas Municipais, Agentes de Trânsito e Guardas Mirins do Município de Sobral, cuja contratada trata-se da empresa **P.P DA SILVA PEREIRA**. Art. 2º - A Comissão deverá proceder com o devido acompanhamento da execução de cada contrato, observadas, rigorosamente, às cláusulas que os constitui, sobretudo o que dispõe os **TERMO DE REFERÊNCIA**, onde consta os quantitativos e qualitativos de todos os materiais a serem fornecidos, que serão por esta Comissão recebidos. **Parágrafo Único** Os gestores dos contratos dispostos neste Ato deverão apresentar relatório sobre a execução e recebimento do material fornecido, ao Secretário da Cidadania e Segurança, devendo, ainda, informá-lo, formalmente, acerca do vencimento do prazo de vigência de cada contrato, quarenta e cinco dias antes da data fim estabelecida no contrato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, EM 18 DE OUTUBRO DE 2010. **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** CEL. PM, Secretário da Cidadania e Segurança.

**PORTARIA Nº 48/2009 SCS. DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO.** O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 3º, inciso XIII da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e controle do fornecimento de refeições e lanches destinados aos servidores da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral, para atender a demanda de plantões ininterruptos e cobertura aos grandes eventos. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a servidora **JULIANA GONÇALVES DE ARAÚJO**, Guarda Municipal de 1ª Classe, Matrícula Funcional nº 8379, para acompanhar, rigorosamente, a execução do Contrato nº 12109022010, que tem por objeto o fornecimento de refeições

e lanches destinados aos servidores da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral, cuja contratada trata-se da empresa **L.S SUPERMERCADOS LTDA**. Art. 2º - A servidora designada deverá proceder com o devido acompanhamento da execução do contrato, observadas, rigorosamente, às cláusulas que o constitui, sobretudo o que dispõe o **TERMO DE REFERÊNCIA**, onde consta os quantitativos e qualitativos das refeições e lanches a serem fornecidos. **Parágrafo Único** A gestora do contrato disposto neste Ato deverá apresentar relatório mensal acerca da execução do contrato, ao Secretário da Cidadania e Segurança, devendo, ainda, informá-lo, formalmente, sobre o vencimento do prazo de vigência do contrato, quarenta e cinco dias antes da data fim estabelecida no certame. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, EM 18 DE OUTUBRO DE 2010. **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** CEL. PM, Secretário da Cidadania e Segurança.

**PORTARIA Nº 49/2009 SCS. DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO.** O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 3º, inciso XIII da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e controle da prestação de serviço de reboque destinado às necessidades da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA**, Matrícula Funcional nº 8117, Gerente de Fiscalização de Trânsito, para acompanhar, rigorosamente, a execução do Contrato nº 2010092202, que tem por objeto o prestação do serviço de reboque de automóveis e caminhonetes dentro do perímetro urbano de Sobral, cuja contratada trata-se da empresa **GUIAUTO SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**. Art. 2º - O servidor designado deverá proceder com o devido acompanhamento da execução do citado contrato, observadas, rigorosamente, às cláusulas que o constitui, sobretudo, o que dispõe o **TERMO DE REFERÊNCIA**, onde consta os quantitativos e qualitativos do serviço a ser prestado. **Parágrafo Único** O gestor do contrato disposto neste Ato deverá apresentar relatório mensal acerca da execução do contrato, ao Secretário da Cidadania e Segurança, devendo, ainda, informá-lo, formalmente, sobre o vencimento do prazo de vigência deste quarenta e cinco dias antes da data fim estabelecida no certame. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, EM 18 DE OUTUBRO DE 2010. **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** CEL. PM, Secretário da Cidadania e Segurança.

**PORTARIA Nº 50/2010 SCS. TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 77/2009 E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA GUARDA MIRIM.** O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Art. 3º, inciso XIII da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, e, CONSIDERANDO que o Programa de Formação de Guardas Mirins atende semestralmente 100 adolescentes de 14 a 17 anos, de ambos os sexos, havendo necessidade de constituição de uma coordenação mista em gênero, haja vista às questões de natureza íntima que surgem, corriqueiramente, entre os adolescentes de ambos os sexos, **RESOLVE:** Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 77/2009 e designar os servidores **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 8121, Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Sobral e **GENTETE CLÉIA LIMA SOUSA**, Matrícula Funcional nº 8369, Guarda Municipal de 1ª Classe, para comporem a Coordenação do Programa Guarda Mirim de Sobral, os quais deverão levar a efeito as disposições do Anexo Único do Decreto nº 763 de 1º de agosto de 2005. **Parágrafo Único** - Os servidores acima designados deverão apresentar mensalmente ao Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, relatório detalhado acerca das atividades desenvolvidas para a formação moral, social e cidadã dos adolescentes, observadas as disposições da metodologia de trabalho e acompanhamento a serem empregados, rigorosamente, durante os seis meses de permanência dos adolescentes no Programa Guarda Mirim. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, EM 20 DE OUTUBRO DE 2010. **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** CEL. PM, Secretário da Cidadania e Segurança.

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO Nº 9.663/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **JOSÉ RICARDO PONTE MARTINS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, com lotação no Gabinete do Prefeito, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS EDÉSIO SOLON Chefe de Gabinete.

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**ATO Nº 9.656/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr.(a). **GERARDO LINHARES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Agente Local I, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

**ATO Nº 9.657/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr.(a). **ALEX MONTE CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

**ATO Nº 9.658/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr.(a). **ALEXANDRO MORAES SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

**ATO Nº 9.660/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr.(a). **KELSON KELLY DE MELO SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

**ATO Nº 9.667/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sra. **MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS - 7, com lotação na Secretaria de Governo, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

**ATO Nº 9.669/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº. 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº. 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a(o) Sr.(a). **KELSON KELLY DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ

EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

**ATO Nº 9.671/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº. 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº. 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a(o) Sr.(a). **ALEX MONTE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

**ATO Nº 9.672/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº. 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº. 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a(o) Sr.(a). **ALEXANDRO MORAES SILVA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUIS FERNANDO VIANA COELHO Secretário de Governo.

**SECRETARIA DA GESTÃO**

**ATO Nº 9.659/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr.(a). **JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, com lotação na Secretaria da Gestão, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

**ATO Nº 9.668/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art. 65 da Lei nº. 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº. 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder a(o) Sr.(a). **JOSÉ MAURÍCIO DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-6, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-3. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 599/2010-SG** - Estabelece ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Sobral, o expediente de 01 de novembro de 2010, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Art. 3º, Inciso V, Letra "K" da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005 e; CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, dedicado ao Servidor Público, nos termos do Art. 236 da Lei Federal Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Art. 238 da Lei Estadual Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, recai numa quinta-feira; CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores a comemoração da data a eles dedicada, sem que haja interrupção do curso normal da semana; CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro (terça-feira) é feriado consagrado como Dia de Finados; CONSIDERANDO, ainda, a importância de manter-se a harmonia e simetria nas decisões de caráter administrativo em todas as esferas da administração pública; RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, no dia 01 de novembro de 2010 (segunda-feira), como postergação da comemoração do Dia do Servidor, que se daria no dia 28 de outubro de 2010. Art. 2º - Os servidores da Secretaria da Saúde e Ação Social, Secretaria da Cidadania e Segurança, Servidores da Limpeza Pública e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) que se encontrarem de plantão nesse dia, assim como os servidores responsáveis pelos



procedimentos licitatórios programados para o dia 01 de novembro de 2010, terão seus expedientes normais nessa data. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2010. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

### **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**ATO Nº 9.661/2010-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **SEVERINO JOSÉ DE QUEIROZ NETO**, mat. 8062 - Agente Administrativo, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-7, com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2010. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, representado pelo Sr. ANTONIO DE MOURA LINS. OBJETO: Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Internalização da Fiação Aérea da Rede Lógica de Comunicação do Sítio Histórico de Sobral, (Lote 01) do Edital, (Convênio com o Governo do Estado). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8230901/2010. VALOR: R\$ 20.999,92 (Vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias DATA: 26 de outubro de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: representado pelo Sr. ANTONIO DE MOURA LINS. OBJETO: Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Internalização da Fiação Aérea da Rede Lógica de Comunicação do Sítio Histórico de Sobral, (Lote 01) do Edital, (Convênio com o Governo do Estado). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8230901/2010. VALOR: R\$ 20.999,92 (Vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias DATA: 26 de outubro de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, representado pelos Srs. ELANO DE ANDRADE LIMA FILHO E MANOEL FELIX MACEDO. OBJETO: Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Internalização da Fiação Aérea da Rede Telefônica do Sítio Histórico de Sobral, (Lote 02) do Edital, (Convênio com o Governo do Estado). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8230901/2010. VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias DATA: 26 de outubro de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: MANDACARÚ EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, representado pela Sra. NEUMA FIGUEIREDO GUIMARÃES. OBJETO: Utilização de espaços para exposições, comercializações e fomento da potencialidade do setor industrial, cultural, artesanal, turístico e gastronômico local, enfocando especialmente os artistas, artesões e microempresários, propalando as diversas tendências, qualidade de vida e criatividade para profissionais de arquitetura, construção civil, decoração, paisagismo e público em geral, possibilitando a realização de visitas monitoradas de alunos das Escolas Públicas Municipais ao evento "CASA COR CEARÁ". MODALIDADE: Inexigibilidade nº 7240801/2010. VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses DATA: 24 de agosto de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: Execute Computadores Ltda, representado por Marcio de Vasconcelos Rocha OBJETO: Fornecimento de Suprimentos de Informática destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1120801/2010. VALOR: R\$ 57.209,80 (cinquenta e sete mil duzentos e nove reais e oitenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 25 de agosto de 2010

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança o Sr. Francisco Carlos Francelino Mendonça. CONTRATADO: L.S. Supermercados Ltda, representado por Eugenio Aguiar Cavalcante Lopes. OBJETO: Fornecimento de Refeições e Lanches, destinados aos eventos da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1210902/2010. VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano. DATA: 01 de outubro de 2010

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: B.A Britas Materiais Reformas e Construções Ltda, representada pelo Sr. Jose Roberto Apoliano Albuquerque. OBJETO: Locação de Carro Pipa, destinados ao abastecimento d'água de localidades carentes do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8230302/2010. VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) PRAZO E VIGENCIA: 01 (um) ano após a assinatura do contrato. DATA: 14 de junho de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho CONTRATADA: C.A Construções e Ferrovias Ltda, representada pelo Sr. Jefferson de Aguiar Torres. OBJETO: Construção de Pavimentação de Pedra Tosca na Rua Nossa Senhora de Fátima, localidade de Recreio no Distrito de Rafael Arruda no Município de Sobral MODALIDADE: Carta Convite nº 1270901/2010. VALOR: R\$ 17.103,96 (dezessete mil cento e três reais e noventa e seis centavos) PRAZO E VIGENCIA: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. DATA: 07 de outubro de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Agricultura e Pecuária, o Sr. Edison Frota Araujo. CONTRATADO: Alberto Wellington Teixeira. OBJETO: Locação de Veículo Caminhão com Carroceria, destinado ao Uso da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1240801/2010. VALOR: R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) PRAZO E VIGENCIA: 01 (um) ano após a assinatura do contrato. DATA: 03 de setembro de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. CONTRATADA: Potere- Assessoria Social, representada por Cinthia Fonseca Lopes. OBJETO: Serviços de Elaboração de Trabalho Técnico Social, destinado a execução do Programa Drenagem Urbana Sustentável no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1310304/2010. VALOR: R\$ 51.216,00 (cinquenta e um mil duzentos e dezesseis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses. DATA: 13 de abril de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. CONTRATADA: M.C. Parente Premoldados Ltda, representada por Marcelo Catunda Parente Filho. OBJETO: Execução de Revitalização do entorno da Igreja Mãe Rainha, localidade de Várzea da Pedra, Caioca no Município de Sobral. MODALIDADE: Carta Convite nº 1310801/2010. VALOR: R\$ 28.628,15 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 20 de setembro de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. CONTRATADA: Construtora Veloso e Vasconcelos Ltda, representada por



Antonia Valdezete Souza Veloso. OBJETO: Execução de Obra de Terraplenagem e Drenagem da continuação da Rua Acácio Alcântara, Bairro Dom Jose- Lote 02 no Município de Sobral, através do Projeto Multisetorial Integrado PMI (Financiamento nº 06.2.139.1 BNDES). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3260501/2010. VALOR: R\$ 411.157,75(quatrocentos e onze mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses. DATA: 04 de outubro de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. CONTRATADA: Construtora Veloso e Vasconcelos Ltda, representada por Antonia Valdezete Souza Veloso. OBJETO: Execução de Obra de Terraplenagem e Drenagem da continuação da Rua Acácio Alcântara, Bairro Dom Jose- Lote 02 no Município de Sobral, através do Projeto Multisetorial Integrado PMI (Financiamento nº 06.2.139.1 BNDES). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3260501/2010. VALOR: R\$ 411.157,75(quatrocentos e onze mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08(oito) meses. DATA: 04 de outubro de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. CONTRATADA: LA Empreendimentos e Serviços de Engenharia Ltda, representada por Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida Neto. OBJETO: Execução de Obra de Urbanização do Canal do Mucambinho(Trecho Ponte Ferroviária a Av Ermírio de Moraes)- Lote 01 no Município de Sobral, através do Projeto Multisetorial Integrado PMI (Financiamento nº 06.2.139.1 BNDES). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 3260501/2010. VALOR: R\$ 1.501.539,39(um milhão quinhentos e um mil quinhentos e trinta e nove reais e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 04 de outubro de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pela Presidente da Fundação de Ação Social, a Sra. Jeovania Maria G. Andrade Aragão. CONTRATADA: Francisco Antonio Vieira de Araujo-ME, representada por Francisco Antonio Vieira de Araujo-ME., OBJETO: Serviços de Translado Funerário, através de veículo tipo perua, destinados a população carente do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8140901/2010. VALOR: R\$ 110.600,00(cento e dez mil e seiscentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 04 de outubro de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONTRATADO: MIG Construções Ltda, representado por Francisco Adalécio Linhares Junior OBJETO: Execução de Obras de Construção do Centro de Saúde da Família do Distrito de Bonfim no Município de Sobral( FECP- Fundo Estadual de Combate à Pobreza). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2160901/2010. VALOR: R\$ 158.840,50(cento e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(tres) meses. DATA: 08 de outubro de 2010.

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cidadania e Segurança o Sr. Francisco Carlos Francelino Mendonça. CONTRATADO: Sobral Motos Veículos Ltda, representado por Francinilson Teixeira Mota. OBJETO: Fornecimento de Peças de Motos, destinados aos veículos da Guarda Civil do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 8290901/2009. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 25 de outubro de 2010

**EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Gestão, o Sr. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS. CONTRATADA: AUGUSTO TURISMO LTDA, representada pelo Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 01 (um) ano para o fornecimento de passagens aéreas intermunicipais e interestaduais destinadas a atender às necessidades desta Secretaria da Gestão, através do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros PNAFM do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 0201/2007-PNAFM. DATA: 23 de abril de 2010.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Gestão, o Sr. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS RIOS REPARAÇÃO-ME. representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS RIOS. OBJETO: Serviços de Manutenção dos Sistemas de Refrigeração da Sede da Prefeitura e demais Imóveis onde funcionem órgãos da Prefeitura do Município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 1090802/2010. VALOR: R\$ 76.567,00(Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 03 de setembro de 2010.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8281001/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 12/11/2010, às 09h. OBJETO: Serviços de Recuperação Elétrica da Av Maria Alice Barreto da Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 28/10/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8291001/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 16/11/2010, às 15h. OBJETO: Fornecimento de Veículos, destinados ao CEREST e Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria da Saúde e Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/10/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8291002/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/11/2010, às 09h. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados as Unidades de Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/10/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8291003/2010 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/11/2010, às 15h. OBJETO: Serviços de Produção de Vídeos para divulgação das ações do Programa Segundo Tempo da Secretaria do Esporte e Juventude no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 29/10/2010. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**PORTARIA Nº 272/10, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010** - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o dia 28 (quinta-feira) de outubro do corrente ano é o Dia do Funcionário Público. CONSIDERANDO que no Município de Sobral o feriado municipal foi transferido para segunda-feira (01 de novembro). RESOLVE: Art. 1º - O feriado do Dia do Funcionalismo Público estabelecido para o dia 28/10/2010(quinta-feira) fica transferido para segunda-feira (01 de novembro) do corrente ano. Art. 2º - Todas as matérias legislativas pautadas para esta data serão transferidas para apreciação na sessão subsequente. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 27 de outubro de 2010. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSANETO - PRESIDENTE.